



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/03/2026 às 14:36:27

Em 11/03/2026 às 14:35:25 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 81706251000198

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/03/2026 14:36:44

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 81706251000198

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2026 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B1.A8AA.6A1C.1730 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

Curitiba - PR, 25 de Fevereiro de 2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho 690 - CENTRO

CEP: 18300-385

CAPÃO BONITO - SP

Referência : Pregão Eletrônico Nº 2/2026

Processo Nº 001/2026

Data de Abertura dia 25/02/2026 às 09:00

Data de Limite de Acolhimento dia 25/02/2026 às 08:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias

Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias

Validade dos Medicamentos: 18 (DEZOITO) meses

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Informações Gerais da Proponente:

Razão Social Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ 81.706.251/0001-98

NIRE 4120226107-1

Inscrição Estadual 10176046-40

Inscrição Municipal 00223204-6

Endereço Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Dados do Representante Legal para Assinatura do Contrato:

Nome Jeferson Campos Mastaler

Função Gerente de Licitações

CPF 037.193.609-89

RG 8.882.893-3 SSP/PR

E-mail empenhos4@promefarma.com.br

Declaramos concordar e aceitar todas as especificações impostas no edital, propondo-nos a executar o contrato conforme as exigências, obedecendo ao edital de licitação.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL	Agência 3007-4	Conta Corrente 101260-6
BRADESCO	Agência 0926-1	Conta Corrente 144795-5
ITAU	Agência 3836	Conta Corrente 31.404-1
SANTANDER	Agência 3837	Conta Corrente 13001852-7
SICREDI	Agência 0730	Conta Corrente 95741-7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência 4267	Op 003 Conta Corrente 900277-2

0001

**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
0043	9074	4.000	FRS	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR (G) FARMACE (CX60FR) Princípio Ativo: DEXAMETASONA Apresentação: 0,1MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 100 ML + 60 CP MED Registro M.S.: 1108500350024 Origem: BRASIL Detentor: FARMACE Fabricante: FARMACE Cód. Barras: 7898166041165 Cód. GGREM: 508303310135112	1,9999	7.999,60
Preço Unitário: UM REAL E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE REAL						
Total Item: SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						
Total - 0001: (R\$ 7.999,60) - SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Valor Total da Proposta R\$: 7.999,60 - SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Declaramos que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, decorrentes ou de qualquer outra forma, relacionados com o objeto da presente licitação, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc.

Do Fracionamento – Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006 da ANVISA:

Para efetivo cumprimento da Lei 5991/73, art. 4º, parágrafo XVI, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que trata da obrigatoriedade de se fornecer medicamentos e materiais hospitalares na embalagem original, solicitamos que no momento da emissão do empenho, sejam respeitadas as quantidades informadas na proposta financeira para cada produto em embalagem original.

* Art. 4º Para efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos.

Dessa forma, acreditamos estar colaborando com a integridade e qualidade dos produtos fornecidos, além de facilitar nos processos de rastreamento dos itens em estoque ou em trânsito.

JEFERSON**CAMPOS****MASTALER:0****3719360989**Assinado de forma
digital por

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:037193

60989

Dados: 2026.02.25

14:25:47 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG : 8.882.893-3 SSP/PR

CPF: 037.193.609-89



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho 690 - CENTRO

CAPÃO BONITO - SP

MODELO 1

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Pregão Eletrônico nº 2/2026

Processo nº 001/2026

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portadora da Carteira de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 002/2026, que sua proposta

comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026

JEFERSON

CAMPOS

MASTALER:037

19360989

Assinado de forma digital

por JEFERSON CAMPOS

MASTALER:03719360989

Dados: 2026.02.25

14:24:38 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho 690 - CENTRO

CAPÃO BONITO - SP

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2/2026

Processo nº 001/2026

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portador da Carteira de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026

**JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0
3719360989**

Assinado de forma

digital por

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:0371936

0989

Dados: 2026.02.25

14:24:48 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho 690 - CENTRO
CAPÃO BONITO - SP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº 2/2026

Processo nº 001/2026

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portadora da Carteira de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026

JEFERSON

CAMPOS

MASTALER:03

719360989

Assinado de forma
digital por JEFERSON
CAMPOS

MASTALER:03719360989

Dados: 2026.02.25

14:25:01 -03'00'



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

JEFERSON

CAMPOS

MASTALER:0

3719360989

Assinado de forma
digital por

JEFERSON CAMPOS

MASTALER:0371936

0989

Dados: 2026.02.25

14:25:12 -03'00'



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial
CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR
(41) 3165-7900
www.promefarma.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
Rua Nove de Julho 690 - CENTRO
CAPÃO BONITO - SP

ANEXO VII- FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

Pregão Eletrônico nº 2/2026

Processo nº 001/2026

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC, Curitiba/PR, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Sr. Jeferson Campos Mastaler** portadora da Carteira de identidade RG nº 8.882.893-3 SSP/PR e do CPF nº 037.193.609-89,

I) Dados da Empresa:

Razão Social: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98 Insc. Estadual: 10176046-40

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Telefone 1: (41) 3165-7900 Telefone 2: (41) 3165-7938 e-mail: empenhos4@promefarma.com.br

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:

Nome: Jeferson Campos Mastaler

RG: 8.882.893-3 SSP/PR CPF: 037.193.609-89 Data de Nasc: 27/02/1982

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Telefone 1: (41) 3165-7900 Telefone 2: (41) 3165-7938 e-mail: empenhos4@promefarma.com.br

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: Jeferson Campos Mastaler

RG: 8.882.893-3 SSP/PR CPF: 037.193.609-89 Data de Nasc: 27/02/1982

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Telefone 1: (41) 3165-7900 Telefone 2: (41) 3165-7938 e-mail: empenhos4@promefarma.com.br

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:

Nome: Jeferson Campos Mastaler

RG: 8.882.893-3 SSP/PR CPF: 037.193.609-89 Data de Nasc: 27/02/1982



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

Endereço: Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520

Telefone 1: (41) 3165-7900 Telefone 2: (41) 3165-7938 e-mail: empenhos4@promefarma.com.br

V) Dados bancário para pagamento:

BANCO DO BRASIL Agência 3007-4 Conta Corrente 101260-6

BRADESCO Agência 0926-1 Conta Corrente 144795-5

ITAU Agência 3836 Conta Corrente 31.404-1

SANTANDER Agência 3837 Conta Corrente 13001852-7

SICREDI Agência 0730 Conta Corrente 95741-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 4267 Op 003 Conta Corrente 900277-2

VI) Quadro Societário:

Elcio Luís Bordignon CPF: 972.234.769-15

Luciana Capeletti CPF: 018.682.999-02

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2026
**JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0
3719360989**

Assinado de forma
digital por JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:0371936098
9
Dados: 2026.02.25
14:25:24 -03'00'

Jeferson Campos Mastaler

Gerente de Licitações

RG: 8.882.893-3 SSP/PR / CPF: 037.193.609-89

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161;

LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com sede na Rua João Dembinski, 135, Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-330, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212972638, resolvem, na melhor e inequívoca forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: Os Sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço da Sociedade, então estabelecida na Rua João Dembinski, 135, Casa 11, Condomínio Lomas de Navarra, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.270-330, para Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Parágrafo Único: Em decorrência da alteração realizada na presente cláusula, a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Atendendo-se às disposições legais e contratuais vigentes, a Sociedade e os Sócios renunciam ao direito de preferência a que fazem *jus* e, por unanimidade de votos, aprovam o aumento de Capital Social da Sociedade em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando-se dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, para um capital de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, aumento esse totalmente subscrito e integralizado neste ato, o que se faz na forma discriminada nos parágrafos seguintes:

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O Sócio **ELCIO LUÍS BORDIGNON**, já devidamente qualificado neste instrumento, atual titular de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde a R\$ 5.000 (cinco mil reais), subscreve, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma que a sua participação no Capital Social da Sociedade passe a ser de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o que faz na forma doravante discriminada:

- a) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), relativos a 100.000 (cem mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná;
- b) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), relativos a 50.000 (cinquenta mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEBRÁS HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.458.610/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208704454, com sede na Rua Pedro Floriano Sobrinho, 537, Fazendinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 8330-620, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Segundo: A Sócia **LUCIANA CAPELETTI**, já devidamente qualificada neste instrumento, atual titular de 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o que corresponde a R\$ 5.000 (cinco mil reais), subscreve, neste ato, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma que a sua participação no Capital Social da Sociedade passe a ser de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o que faz na forma doravante discriminada:

- a) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), relativos a 100.000 (cem mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná;

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- b) Subscreve e integraliza, neste ato, o valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), relativos a 50.000 (cinquenta mil) quotas, das quais possui titularidade plena, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do Capital Social da entidade **PROMEBRÁS HEALTH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.458.610/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208704454, com sede na Rua Pedro Floriano Sobrinho, 537, Fazendinha, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81330-620, o que faz por intermédio da respectiva alteração contratual daquela Sociedade e cujo processo tramita concomitantemente a este ato perante a Junta Comercial do Paraná.

Parágrafo Terceiro: Considerando-se que as quotas ora subscritas e integralizadas na presente Sociedade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si mesmos, em sub-rogação de seus bens particulares, nos termos do inciso II do artigo 1.659 da Lei nº 10.406/2002, registra-se que a integralidade das quotas emitidas em decorrência do aumento de capital aqui implementado mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas.

Parágrafo Quarto: Em decorrência do aumento de Capital Social subscrito no *caput* da presente cláusula, a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social da entidade passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Social (R\$)
Elcio Luís Bordignon	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Luciana Capeletti	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Total	100,00%	310.000	R\$ 310.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresse consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

Parágrafo Quarto: Considerando-se que as quotas da presente entidade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si, em sub-rogação de seus bens particulares, registra-se que a integralidade das quotas da entidade mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas, nos termos do artigo 1.659, II da Lei nº 10.406/2002.”

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Sócios deliberam pela inclusão dos Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social, em que trata sobre a participação e votação em reuniões de Sócios na modalidade remota.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO: Em razão das modificações trazidas pela presente alteração, os Sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social da entidade, revogando-se, a partir desta data, as disposições anteriores que contrariem referida consolidação.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161;

LUCIANA CAPELETTI, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41212972638, resolvem, de comum acordo e na melhor e inequívoca forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob a denominação social de **LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais, escritórios, depósitos,

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação do Sócio.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciará suas atividades em 25 de outubro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital Social (R\$)
Elcio Luís Bordignon	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Luciana Capeletti	50,00%	155.000	R\$ 155.000,00
Total	100,00%	310.000	R\$ 310.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expresse consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

Parágrafo Quarto: Considerando-se que as quotas da presente entidade foram originariamente adquiridas pelos Sócios com valores exclusivamente pertencentes a si, em sub-rogação de seus bens particulares, registra-se que a integralidade das quotas da entidade mantém referidas características, posto que sub-rogadas em lugar daquelas, nos termos do artigo 1.659, II da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO: A Sociedade tem por objetivo atividades de holding de instituições não-financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A administração da Sociedade ficará a cargo dos Sócios **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, ambos já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão fixar, aos administradores, uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Em casos específicos, os poderes e documentos mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser exercidos e assinados por um procurador da Sociedade, desde que

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão exclusivamente pelos administradores e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, sendo que, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião de Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados da Sociedade, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos, proporcionalmente ou não, aos Sócios.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO SOCIETÁRIA: Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aquisição, por um dos Sócios, das quotas a que tinha direito o falido, o de cujus, junto ao espólio, ou o interdito, junto ao curador, na forma disposta na Lei, os valores referentes a esta aquisição serão pagos conforme apuração a que se refere o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, decidido que aquele que adquirir a parte do Sócio falido, faltante ou interditado, o fará mediante pagamento dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas através da aplicação da variação mensal pelo índice IPCA, ou outro que o substitua, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os Sócios não poderão ceder ou transferir livremente, entre si ou para terceiros, as quotas que possuem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um Sócio resolva adquirir tais quotas, estas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou este seja exercido apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de Sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se um dos Sócios viver em união estável ou contrair núpcias deve promover o contrato de união estável ou pacto nupcial declarando que a Sociedade, objeto deste contrato, não se comunicará com os cônjuges de um ou de outro, portanto em caso de falecimento ou de separação conjugal não afetará esta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos Sócios, por unanimidade, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aumento de capital social;
- b) aprovação das contas da administração;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) destituição dos administradores;
- e) modo de sua remuneração;
- f) modificação do contrato social;
- g) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- i) pedido de recuperação judicial;
- j) transformação da Sociedade;
- k) outros assuntos de interesse social.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Quarto: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Quinto: O Sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto: As reuniões serão presididas por um Sócio escolhido entre os presentes e caberá a este a escolha do secretário.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Oitavo: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos trinta dias subsequentes da reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

Parágrafo Nono: A reunião dos Sócios deve ser realizada ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na Cláusula Oitava do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Qualquer Sócio poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Sócios e que assegure a identificação do Sócio participante remotamente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A participação e a votação a distância dos Sócios, poderá ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Ainda, independente da participação remota, o Sócio poderá ser representado por procurador, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.074 do Código Civil de 2002. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, de acordos de quotistas, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais Sócios.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do Sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na Cláusula Nona do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E ACORDO DE QUOTISTAS:

Nos casos omissos neste contrato e no Acordo de Quotistas, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos Sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade e os Sócios observarão os acordos de quotistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer deliberações que contrariem o disposto naquele instrumento.

Parágrafo Segundo: O presidente de reunião de Sócios não computará qualquer voto proferido com infração a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos Sócios e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer quotas em violação a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade manterá disponível aos Sócios, em sua sede, cópias dos contratos com partes relacionadas e acordos de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Os Sócios estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos das cláusulas estabelecidas neste Contrato Social e concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou a ele relacionados serão submetidas, em caso de judicialização, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos dos artigos 972 e 1.011 do Código Civil, os Sócios administradores declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 57.926.625/0001-04
NIRE 41212972638

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, lavram e assinam este instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2025.

SÓCIOS ADMINISTRADORES:

ELCIO LUÍS BORDIGNON

LUCIANA CAPELETTI

Visto do Advogado:

Marcel Gulin Melhem
OAB/PR nº 32.547



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUMIERE PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
02657199925	MARCEL GULIN MELHEM
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 13:13 SOB Nº 20249011301.
PROTOCOLO: 249011301 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501261371. CNPJ DA SEDE: 57926625000104.
NIRE: 41212972638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
LUMIERE PARTICIPAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, neste ato representada por seus Sócios administradores, **Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161; e **Luciana Capeletti**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolve, na melhor e inequívoca forma de direito, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia Unipessoal, resolve pela alteração da redação do Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Parágrafo Terceiro: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelos administradores, individualmente, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

(…).”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO: Em razão das modificações trazidas pela presente alteração, a Sócia Unipessoal resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social da entidade, revogando-se, a partir desta data, as disposições anteriores que a contrariem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.926.625/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41212972638, com sede na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Bloco Quadra 01, Condomínio Residencial Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161, neste ato representada por seus Sócios administradores, **Elcio Luís Bordignon**, brasileiro, natural de Palotina/PR, nascido em 31/05/1974, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 58.387, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161; e **Luciana Capeletti**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob a denominação social de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202261071, resolve, de comum acordo e na melhor e inequívoca forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade tem sede e foro na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais escritórios, depósitos, agências ou outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação da Sócia.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro 1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo distribuído da seguinte forma:

Sócia	%	Quotas	Capital Social (R\$)
Lumière Participações Ltda	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00
Total	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, vendidas, transferidas ou dadas como garantia sem o expreso consentimento da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Terceiro: Cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de Sócios.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) 46.44.3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) 46.37-1/99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- c) 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- d) 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
- e) 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- f) 46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- g) 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- h) 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- i) 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- j) 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- k) 46.49-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- l) 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- m) 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e
- n) 74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO: A Administração da Sociedade será realizada pelos administradores **ELCIO LUÍS BORDIGNON** e **LUCIANA CAPELETTI**, já qualificados neste instrumento, a qual exercerão, **isoladamente**, todos os poderes e atribuições de administradores para representar a Sociedade perante os tribunais,

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

órgãos governamentais, autoridades administrativas e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios poderão fixar, aos administradores, uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Em casos específicos, os poderes e documentos mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser exercidos e assinados por um procurador da Sociedade, desde que este esteja investido de poderes especiais para a prática do ato, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro: As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas exclusivamente pelos administradores, individualmente, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica pelos serviços profissionais prestados pela Sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo da Responsável Técnica devidamente habilitada, Sra. **LUCIANA CAPELETTI**, brasileira, natural de Palotina/PR, nascida em 07/09/1975, farmacêutica regularmente inscrita perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, sob nº 11998, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.905.728-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.682.999-02, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1820, Casa 18, Quadra 01, Condomínio Westside III, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.230-161.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro, sendo que, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos Sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião de Sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados da Sociedade, os quais poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto no *caput* desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos, proporcionalmente ou não, aos Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO SOCIETÁRIA: Em caso de falência, falecimento ou interdição de qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aquisição, por um dos Sócios, das quotas a que tinha direito o falido, o *de cujus*, junto ao espólio, ou o interdito, junto ao curador, na forma disposta na Lei, os valores referentes a esta aquisição serão pagos conforme apuração a que se refere o caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica, desde já, decidido que aquele que adquirir a parte do Sócio falido, faltante ou interditado, o fará mediante pagamento dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas e atualizadas através da aplicação da variação mensal pelo índice IPCA, ou outro que o substitua, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os Sócios não poderão ceder ou transferir livremente, entre si ou para terceiros, as quotas que possuírem, no todo ou em parte, sem antes oferece-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, estas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou este seja exercido apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

Parágrafo Terceiro: Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de Sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos Sócios, por unanimidade, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) aumento de capital social;
- b) aprovação das contas da administração;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) destituição dos administradores;
- e) modo de sua remuneração;
- f) modificação do contrato social;
- g) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- h) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- i) pedido de recuperação judicial;
- j) transformação da Sociedade;
- k) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro: As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos Sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo: A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos Sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião.

Parágrafo Terceiro: As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Parágrafo Quarto: É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Quinto: O Sócio pode ser representado na reunião por outro Sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Sexto: As reuniões serão presididas por um Sócio escolhido entre os presentes e caberá a este a escolha do secretário.

Parágrafo Sétimo: Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Oitavo: Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos trinta dias subsequentes da reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Nono: A reunião dos Sócios deve ser realizada ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na Cláusula Nona do presente contrato.

Parágrafo Décimo: Qualquer Sócio poderá participar de uma reunião remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os Sócios e que assegure a identificação do Sócio participante remotamente.

Parágrafo Décimo Primeiro: A participação e a votação a distância dos Sócios, poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Ainda, independente da participação remota, o sócio poderá ser representado por procurador, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.074 do Código Civil de 2002. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou à *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, de acordos de quotistas, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais Sócios.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do Sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na Cláusula Décima do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E ACORDO DE QUOTISTAS:

Nos casos omissos neste contrato e no Acordo de Quotistas, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples. Desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos Sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade e os Sócios observarão os acordos de quotistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à Sociedade quaisquer deliberações que contrariem o disposto naquele instrumento.

Parágrafo Segundo: O presidente de reunião de Sócios não computará qualquer voto proferido com infração a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98
NIRE 41202261071

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Terceiro: A Sociedade não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Sociedade, aos Sócios e a terceiros, a transferência ou oneração de quaisquer quotas em violação a acordo de quotistas arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Quarto: A Sociedade manterá disponível aos Sócios, em sua sede, cópias dos contratos com partes relacionadas e acordos de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sócia Unipessoal está plenamente ciente de todos os termos e efeitos das cláusulas estabelecidas neste Contrato Social e concorda, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato social ou a ele relacionados serão submetidas, em caso de judicialização, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Nos termos dos artigos 972 e 1.011 do Código Civil, os administradores declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem atividades empresariais, congêneres e de administração, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, lavram e assinam este instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 18 de setembro de 2025.

SÓCIA:

LUMIÈRE PARTICIPAÇÕES LTDA

Elcio Luís Bordignon

Luciana Capeletti

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

ELCIO LUÍS BORDIGNON

LUCIANA CAPELETTI

Visto do Advogado:

Marcel Gulin Melhem
OAB/PR nº 32.547



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97223476915	ELCIO LUIS BORDIGNON
01868299902	LUCIANA CAPELETTI
02657199925	MARCEL GULIN MELHEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 11:15 SOB Nº 20254674003.
PROTOCOLO: 254674003 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515783448. CNPJ DA SEDE: 81706251000198.
NIRE: 41202261071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2025.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

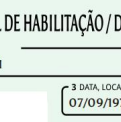
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10 02 223.204-6		CNPJ 81.706.251/0001-98	
ENDEREÇO R. JOÃO AMARAL DE ALMEIDA			NÚMERO 100
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL			CEP 81170-520
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/11/1989		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
M.74.9.0-1/04.00 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS			
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA			
G.46.4.6-0/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS			
G.46.4.4-3/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO			
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
G.46.4.6-0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
G.46.4.5-1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
G.46.3.7-1/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2026 - 09:53:01

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME LUCIANA CAPELETTI		1ª HABILITAÇÃO 30/06/1998			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/09/1975, PALOTINA, PR					
4a DATA EMISSÃO 06/11/2025	4b VALIDADE 06/11/2030	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 59057286 SESP PR					
4d CPF 018.682.999-02	5 1º REGISTRO 00893194768	5 2º CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO JOAO CAPELETTI					
NORMA MINUZUZZI CAPELETTI					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

5108100663

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		06/11/2030	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

9

D 
D1 
BE 
CE 
C1E 
DE 
DE1E 

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89825880116

PR927951889

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008931947<689<<<<<<<<<
7509074F3011065BRA<<<<<<<<<6
LUCIANA<<CAPELETTI<<<<<<<<<

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME ELCIO LUIS BORDIGNON			1ª HABILITAÇÃO 23/06/1992		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/05/1974, PALOTINA, PR					
4a DATA EMISSÃO 05/07/2022		4b VALIDADE 05/07/2032		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 58387 OAB PR					
4d CPE 972.234.769-15		5 Nº REGISTRO 02371660496		3 CAT HAB AC	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO ERNESTO BORDIGNON					
ORILDE GEMA BORDIGNON					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC			
A			05/07/2032
A1			
B			05/07/2032
B1			
C			05/07/2032
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16859215804

PR92174187

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023716604<964<<<<<<<<<
7405316M3207051BRA<<<<<<<<<6
ELCIO<<LUIS<BORDIGNON<<<<<<<<

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2600549541		
NIRE : 41202261071					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202261071		CNPJ 81.706.251/0001-98		Data de Ato Constitutivo 12/12/1989	
				Início de Atividade 12/12/1989	
Endereço Completo Rua JOAO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81170-520					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUMIERE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 57.926.625/0001-04	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELCIO LUIS BORDIGNON	CPF/CNPJ 972.234.769-15	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELCIO LUIS BORDIGNON	CPF 972.234.769-15	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUCIANA CAPELETTI	CPF 018.682.999-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 02/10/2025	Número 20254674003	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 08:16:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABVBGP1X**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME JEFERSON CAMPOS MASTALER		1ª HABILITAÇÃO 26/11/2022	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 27/02/1982, CURITIBA, PR		
	4a DATA EMISSÃO 21/10/2025	4b VALIDADE 21/10/2030	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 88828933 SESP PR		
	4d CPF 307.193.609-89	5 Nº REGISTRO 08024238089	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO LUIZ CARLOS MASTALER		
LEONI CAMPOS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		21/10/2030	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54624054002

PR927902330

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080242380<890<<<<<<<<<
8202279M3010219BRA<<<<<<<<<4
JEFERSON<<CAMPOS<MASTALER<<<<



PROCURAÇÃO

Outorgante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sua sede à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, no município de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo administrador desta empresa, **Elcio Luis Bordignon**, brasileiro, casado, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.591.020-0 - SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 972.234.769-15.

Outorgado: Jeferson Campos Mastaler brasileiro, representante, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 8.882.893-3 e CPF nº 037.193.609-89, residente e domiciliado à Rua Ângelo Tozim, nº 1399, Bairro Campo de Santana, Curitiba/Paraná.

Poderes: Representar a outorgante junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, com a finalidade única junto às licitações, pregões, carta convites, tomadas de preços, concorrências, podendo para tanto dito procurador retirar editais, solicitar informações, prestar declarações orais e escritas, assinar atas, propostas e demais documentos, formular lances, negociar preços, interpor recursos, renunciar prazos recursais a que se referir à licitação, podendo ainda assinar contratos e propostas de preços referentes à licitação, **sendo vedado o subestabelecimento**.

A outorgante registra que cumpre a rigor as disposições das Leis nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 14.133/2021, sendo expressamente vedado ao Outorgado praticar quaisquer atos adversos à legislação vigente.

Este documento não confere poderes ao outorgado de receber quaisquer valores em nome da Outorgante. Todas as ações prestadas pelo Outorgado devem seguir as práticas do Código de Conduta e Ética exigidos no Compliance fornecidos pela Outorgante.

O documento tem validade de 02 (dois) anos.

Curitiba/PR, 04 de fevereiro de 2025.

ELCIO LUIS
BORDIGNON

Assinado de forma
digital por ELCIO LUIS
BORDIGNON
Dados: 2025.02.04
14:52:55 -03'00'

Elcio Luis Bordignon
Diretor

RG: 5.591.020-0 SSP-PR / CPF: 972.234.769-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	TELEFONE (41) 3052-7900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2026** às **09:49:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/02/2026 - 09 50 44

Informações do Contribuinte		
Inscrição Estadual	10176046-40	Inscrição CNPJ 81.706.251/0001-98
Nome Empresarial	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	
Endereço	Rua Joao Amaral de Almeida, 100. Cidade Industrial 81170-520 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3052-7900	
E-mail	FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral 4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4644-3/02 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinario 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios 4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/1990	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2003	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10176046-40	81.706.251/0001-98	02/1990

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81170-520 FONE: (41) 3052-7900
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 02/1990 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	972.234.769-15	ELCIO LUIS BORDIGNON	ADMINISTRADOR
CNPJ	57.926.625/0001-04	LUMIERE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	018.682.999-02	LUCIANA CAPELETTI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/03/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10176046-40

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2026 9:50:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão nº: 54304478/2025

Expedição: 15/09/2025, às 11:12:32

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403280540323865

Informação obtida em 18/02/2026 10:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:29 do dia 11/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2026.

Código de controle da certidão: **9CB7.F576.4671.3956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 038609363-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12-PF - Posto Fiscal de São Bernardo do Campo

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083625396

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES L (81.706.251/0001-98)

Inscrição Estadual: 816.014.972.114

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Situação Cadastral: Ativo

Certifico que, para a Inscrição Estadual supracitada, constam débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:

- ICMS – DECLARADO - Ref. 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025 e 07/2025 - Inibido para inscrição por prazo indeterminado.

Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional

Finalidade: Outra finalidade.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51185 - DRT 12-PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Data: 24/09/2025

Responsável pela emissão: Amauri Ribeiro da Motta

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083625396** e o código CRC **E5C174DD**.



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

BALANÇO

PATRIMONIAL

PROMEFARMA

EXERCÍCIO

2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 86.403.477,76	R\$ 110.375.139,98
CIRCULANTE		R\$ 84.537.315,04	R\$ 108.180.182,20
DISPONIBILIDADES		R\$ 28.702.205,64	R\$ 25.234.100,25
CAIXA		R\$ 4.405,12	R\$ 9.801,91
CAIXA GERAL		R\$ 4.405,12	R\$ 9.801,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 194.013,52	R\$ 995.623,68
BANCO ITAU - C/C 31404-1		R\$ 168.030,36	R\$ 145.868,76
SANTANDER S/A - C/C 13-001852-7		R\$ 0,00	R\$ 409.088,33
BANCO SAFRA S/A		R\$ 0,08	R\$ 0,00
BRABESCO - C/C 0144795-5 - AG. 00926		R\$ 1,00	R\$ 102.109,77
BANCO SICREDI		R\$ 24.741,59	R\$ 181.438,60
CAIXA ECON FED AG 4267 C/C 900277-2		R\$ 511,94	R\$ 157.118,22
BANRISUL S/A		R\$ 728,55	R\$ 0,00
BCO. CONTA APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 28.503.787,00	R\$ 24.228.674,66
OUROCAP		R\$ 12.775,17	R\$ 12.775,17
TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 4.856,48	R\$ 4.856,48
BANCO DO BRASIL - BB CP AUTOM		R\$ 13.043.956,24	R\$ 14.269.467,54
TITULO CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		R\$ 7.027,41	R\$ 7.027,41
BANCO SANTANDER - CONTAMAX		R\$ 611.454,34	R\$ 527.881,04
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 507.509,66	R\$ 164.327,63
CAIXA FIC GIRO EMPR		R\$ 827.042,74	R\$ 68.687,80
SICREDI - APLIC FINANC		R\$ 6.017.953,14	R\$ 6.748.513,19
BB RENDA FACIL		R\$ 5.204.162,98	R\$ 2.425.138,40
BANCO SANTANDER - CDB		R\$ 2.267.048,84	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 29.253.206,78	R\$ 36.266.021,26
CLIENTES		R\$ 30.676.802,64	R\$ 36.266.021,26
CLIENTES		R\$ 30.676.802,64	R\$ 36.266.021,26
(-) (-) PROVISAO PARA PERDAS NO RECEBTO.TITULOS		R\$ (1.423.595,86)	R\$ 0,00
(-) (-) PROV.PARA PERDAS NO RECEBTO TITULOS		R\$ (1.423.595,86)	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 41.789,70	R\$ 51.615,99
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 41.789,70	R\$ 51.615,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 41.789,70	R\$ 31.468,98
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 20.147,01
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUP		R\$ 6.833.829,07	R\$ 6.467.884,54
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUP		R\$ 4.297.434,34	R\$ 3.934.843,00
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.931,20
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 56.155,47
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.347,96
ICMS A RECUPERAR		R\$ 4.297.434,34	R\$ 3.853.408,37
IMPOSTOS E CONTRIB. A COMPENSAR		R\$ 2.536.394,73	R\$ 2.533.041,54
IRPJ RECOLHIDO POR ESTIMATIVA		R\$ 1.841.974,49	R\$ 1.853.624,65
CSLL RECOLHIDA POR ESTIMATIVA		R\$ 679.416,89	R\$ 679.416,89
IRPJ PAGAMENTO A MAIOR		R\$ 8.477,77	R\$ 0,00
CSLL PAGAMENTO A MAIOR		R\$ 902,12	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 75,62	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 5.547,84	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 19.699.363,06	R\$ 40.159.248,94
DEPOSITO		R\$ 19.699.363,06	R\$ 40.159.248,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 19.699.363,06	R\$ 40.159.248,94
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.920,79	R\$ 1.311,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.920,79	R\$ 1.311,22
SEGUROS		R\$ 6.920,79	R\$ 1.311,22
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.866.162,72	R\$ 2.194.957,78
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.097.474,96	R\$ 1.277.446,51
PARTICIPACOES CONSORCIOS		R\$ 322.282,81	R\$ 404.773,63
BANCO DO BRASIL - CONSORCIO		R\$ 35.119,08	R\$ 0,00
BANCO ITAU - CONSORCIO		R\$ 21.641,27	R\$ 42.150,01
BANCO SANTANDER - CONSORCIO		R\$ 245.533,90	R\$ 336.842,67
FUNDO DE RESERVA CONSORCIO BB		R\$ 525,74	R\$ 0,00
FUNDO DE RESERVA CONSORCIO ITAU		R\$ 3.683,90	R\$ 4.643,77
FUNDO DE RESERVA CONS. SANTANDER		R\$ 15.778,92	R\$ 21.137,18
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 775.192,15	R\$ 872.672,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPOSITO JUDICIAL - DIFAL		R\$ 775.192,15	R\$ 872.672,88
IMOBILIZADO		R\$ 739.573,64	R\$ 866.012,48
BENS EM OPERAÇÃO/TANGÍVEIS		R\$ 1.657.080,83	R\$ 1.982.545,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 697.714,73	R\$ 974.465,29
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 236.478,64	R\$ 241.646,14
VEÍCULOS		R\$ 538.200,00	R\$ 510.200,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO		R\$ 180.286,83	R\$ 251.833,84
MAQS. P/ ESCRITÓRIO		R\$ 4.400,63	R\$ 4.400,63
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (917.507,19)	R\$ (1.116.533,42)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (250.930,39)	R\$ (363.846,90)
(-) (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (163.943,38)	R\$ (190.620,27)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (417.727,90)	R\$ (442.381,76)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO		R\$ (80.504,89)	R\$ (115.283,86)
(-) (-) MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO		R\$ (4.400,63)	R\$ (4.400,63)
INTANGÍVEIS		R\$ 29.114,12	R\$ 51.498,79
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 115.166,78	R\$ 156.073,05
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 115.166,78	R\$ 156.073,05
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (86.052,66)	R\$ (104.574,26)
(-) (-) DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ (86.052,66)	R\$ (104.574,26)
PASSIVO		R\$ 86.403.477,76	R\$ 110.375.139,98
CIRCULANTE		R\$ 55.263.264,17	R\$ 66.787.751,95
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 55.263.264,17	R\$ 66.787.751,95
FORNECEDORES		R\$ 50.958.984,73	R\$ 61.394.763,37
FORNECEDORES		R\$ 50.958.984,73	R\$ 9.441,87
UNIAO QUIMICA FARM NAC (UNICENTER)		R\$ 0,00	R\$ 3.431.599,61
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 398.294,90
INSTITUTO BIOQUIMICO IND FARM LT		R\$ 0,00	R\$ 37.650,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.839,75
FARMACE IND QUIM FARMAC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.189.919,05
HYPOFARMA INST E HYPOD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107.952,00
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.131.150,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.111.721,92
CRISTALIA PROD QUIMS FARMAC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.249.149,89
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 236.384,82
GENESIO A. MENDES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.942,23
NATULAB LAB FARMAC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 557,38
LAB QUIMICO FARMAC BERGAMO LTD		R\$ 0,00	R\$ 72.992,37
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.361,00
NATIVITA IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137.885,55
EMS S/A		R\$ 0,00	R\$ 153.373,04
GRUNENTHAL DO BRASIL FARMAC. LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
LEO PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.720,23
FERRAMENTAS GERAIS COM		R\$ 0,00	R\$ 5.766,43
HALEX ISTAR IND FARMAC		R\$ 0,00	R\$ 75.357,74
CONTABILISTA PAPELARIA E INF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,68
CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.898,04
ASPEN PHARMA IND. FARMACEUTICA L		R\$ 0,00	R\$ 750.598,57
KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTD ABL ANT		R\$ 0,00	R\$ 100.390,00
GREENPHARMA QUIMICA E FARM. LTD		R\$ 0,00	R\$ 540.758,43
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 232.005,31
EUROFARMA LABORATORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 241.792,50
HYPERMARCAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.115.300,51
WERBRAN DIST. MEDICAMENTOS LT.		R\$ 0,00	R\$ 1.468,28
SANDOZ DO BRASIL IND FARMACEUTICA		R\$ 0,00	R\$ 4.042.061,46
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 468.599,96
TNT MERCURIO CARGAS ENCOMENDAS		R\$ 0,00	R\$ 354,94
ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.928,82
MERCK S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.062.282,52
BLAU FARMACEUTICA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.360.765,54
CENTERMEDI COM PROD HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 1.040,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BELFAR LTDA (MATOZINHOS)		R\$ 0,00	R\$ 16.588,03
BAYER S.A.		R\$ 0,00	R\$ 132.921,46
IRMAOS DRANKA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.830,56
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.464,60
BAIOCCO, FIGUEIREDO, NICKEL & SOARES ADV		R\$ 0,00	R\$ 211,15
APB IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 102,00
INOVAMED COM DE MEDS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 29.191,02
NUNESFARMA DIST PROD FARMAC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300.532,61
ARESE PHARMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.917,95
FABESUL DISTRIB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.840,43
MADEIRAS CARNIEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.984,00
ARTE NATIVA PRDOS NATURAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.272,12
DISTRIB BRASIL COM PROD MED HOSP L		R\$ 0,00	R\$ 7.260,00
CF LOG TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 4.584,56
PANPHARMA DIST MEDICAMENTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.535,37
DIVCOM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 24.931.688,84
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.551,95
MANNESOFIT INFORMATICA S/C LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.989,31
CASULA E VASCONCELOS CITOPHARMA		R\$ 0,00	R\$ 86.726,15
BL INDUSTRIA OTICA LTDA-ANAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 5.208,29
RUBENS DAVET - FI		R\$ 0,00	R\$ 9.520,96
BELLAPHYTUS IND DE COSMETICOS		R\$ 0,00	R\$ 20.040,75
3B IND E COM DE ART PLASTICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
COMERCIAL PARINOX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 236,70
ELETRICA COML ANDRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 147,35
TOTVS S.A		R\$ 0,00	R\$ 46.406,71
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.657,01
CENTERROL IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,00
FILTROS CURITIBA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 287,80
PLASTITAPE IMP E EXP DE PRODUT		R\$ 0,00	R\$ 1.257,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LICITASYS CONSULTORIA E ASSESS		R\$ 0,00	R\$ 10.971,52
GERAR GERACAO DE EMPREGO RENDA		R\$ 0,00	R\$ 1.400,60
WANDERLEY SINGULANI CAVALCANTI		R\$ 0,00	R\$ 3.084,95
HADASSAH COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.777,80
CELLERA FARMACEUTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 159.858,92
JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP		R\$ 0,00	R\$ 79.900,00
TRANS FARMA LOG P/ SAUDE (QUALITY)		R\$ 0,00	R\$ 22.579,21
INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELE		R\$ 0,00	R\$ 299,71
APOIO COTACOES SISTEMA DE INF		R\$ 0,00	R\$ 4.102,82
CARMO SUL LTDA EPP (VIA ESPRESSO)		R\$ 0,00	R\$ 1.645,60
TECKPLAST COM DE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 1.070,19
WALMIR SANTOS MAN. INDUSTRIAL LT		R\$ 0,00	R\$ 548.044,02
QUESALON DISTR DE PRODS		R\$ 0,00	R\$ 751.215,52
MELHEM E ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 7.950,97
ACTTION CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.764,09
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 904.245,22
PROMETAL CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 221,75
EUGIA PHARMA		R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
APSEN FARMACEUTICA S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.660.927,06
MARIO GUIMARAES FILHO		R\$ 0,00	R\$ 462.200,00
LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LT		R\$ 0,00	R\$ 384.111,60
AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.110,87
AEPLAN SERVICO DE APOIO		R\$ 0,00	R\$ 210.950,00
IRMAOS MADALOSSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.536,50
WOW PAPER DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
MARIA AMALIA CHUCHELSKI		R\$ 0,00	R\$ 980,00
SN SOLUCOES EM SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
SELCORP LICITACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.609,29
MEDICAL VIRTUAL MARKET BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 237,42
AMK COM E MANUT DE EQUIP		R\$ 0,00	R\$ 2.514,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEILING COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107,64
SANTANA CENTRO DAS ANTENAS		R\$ 0,00	R\$ 56,69
BETEL COMERCIO E MANUT		R\$ 0,00	R\$ 60,00
HABILIDADE TECNICA ASSESSORIA		R\$ 0,00	R\$ 514,00
CARTROM EMBALAGENS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 8.787,80
CIA DE VEICULOS SLAVIEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 830,07
VMISAUDE SERV DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 2.499,00
THAYSE CAROLINE		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
GIL&OS PRESTADORA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
JEFERSON THIAGO MANTOVANELLO		R\$ 0,00	R\$ 234,99
IND E COMERCIO DE FERRAGENS		R\$ 0,00	R\$ 42,00
MAXX NA SUA CASA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93,54
CIPLA BRASIL IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 22.807,48
ROMANTECH COM DE MAT		R\$ 0,00	R\$ 544,00
CENTER REFORMA DE CARRINHOS		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
G3 SOLUCOES INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.545,10
ROTULAFLEX IND DE ROTULOS		R\$ 0,00	R\$ 1.365,00
NELSON WILIANS ADVOGADOS		R\$ 0,00	R\$ 23.256,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.683.017,10	R\$ 3.307.094,05
BRADESCO CAPITAL GIRO CP		R\$ 1.963.451,64	R\$ 3.463.451,64
(-) (-) JUROS BRADESCO CAPITAL GIRO		R\$ (469.215,92)	R\$ (156.357,59)
EMPRESTIMO - SANTANDER (CP)		R\$ 1.227.808,17	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO SANTANDER CP		R\$ (39.026,79)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 152.511,59	R\$ 180.531,57
SALARIOS A PAGAR		R\$ 121.650,31	R\$ 167.838,09
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 1.763,61	R\$ 801,48
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 10.855,56	R\$ 11.892,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 18.242,11	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 143.904,72	R\$ 154.572,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 30.179,98	R\$ 35.880,39
CONT PREVID A RECOLHER		R\$ 106.210,78	R\$ 118.692,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 944,72	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.569,24	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 813.595,85	R\$ 1.158.709,41
IRPJ A RECOLHER		R\$ 259.400,46	R\$ 327.496,31
CSLL A RECOLHER		R\$ 143.875,90	R\$ 171.555,94
ISS A RECOLHER		R\$ 30,16	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 23.280,49	R\$ 25.833,57
ICMS ST A RECOLHER		R\$ 3.207,58	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 9,04	R\$ 9,04
IRRF S/TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 213,53	R\$ 1.140,49
PIS, COFINS, CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 661,95	R\$ 4.048,00
ICMS (DIFAL) A RECOLHER		R\$ 382.916,74	R\$ 628.626,06
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ 114.176,25	R\$ 89.567,76
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES		R\$ 114.176,25	R\$ 89.567,76
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 397.073,93	R\$ 502.513,12
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 294.845,29	R\$ 372.883,37
INSS S/ PROV. DE FÉRIAS		R\$ 79.018,11	R\$ 99.932,25
FGTS S/ PROV. FÉRIAS		R\$ 23.210,53	R\$ 29.697,50
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.409.912,09	R\$ 12.188.435,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.041.298,80	R\$ 10.515.770,56
EMPRESTIMOS		R\$ 2.041.298,80	R\$ 10.515.770,56
EMPRESTIMO BANCO ITAU (CAP. DE GIRO)		R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00
BCO BRADESCO - CAPITAL GIRO		R\$ 2.127.072,61	R\$ 4.538.620,97
(-) (-) JRS EMPR. BCO BRADESCO CAP GIRO		R\$ (85.773,81)	R\$ (22.850,41)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 775.192,15	R\$ 872.664,94
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 775.192,15	R\$ 872.664,94
DIFAL A PAGAR - DEPOS. JUDICIAL		R\$ 775.192,15	R\$ 872.664,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 593.421,14	R\$ 800.000,00
CREDITOS DE SOCIOS		R\$ 593.421,14	R\$ 800.000,00
ELCIO LUIS BORDIGNON		R\$ 296.710,57	R\$ 400.000,00
LUCIANA CAPELETTI		R\$ 296.710,57	R\$ 400.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 27.730.301,50	R\$ 31.398.952,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 27.730.301,50	R\$ 31.398.952,53
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 18.810.946,21	R\$ 18.810.946,21
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 18.810.946,21	R\$ 18.810.946,21
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 8.719.355,29	R\$ 12.388.006,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 8.719.355,29	R\$ 12.388.006,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 229.413.551,25	R\$ 317.051.956,62
RECEITA COM VENDAS		R\$ 229.410.501,55	R\$ 317.051.956,62
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 229.410.501,55	R\$ 317.051.956,62
RECEITA DE SERV.PRESTADOS		R\$ 3.049,70	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.049,70	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (30.222.175,21)	R\$ (45.816.037,96)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (30.222.175,21)	R\$ (45.816.037,96)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (17.159.162,61)	R\$ (27.226.964,52)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (49.461,20)	R\$ (42.535,96)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (227.821,26)	R\$ (195.923,20)
(-) IMPOSTO S/SERVIÇOS		R\$ (76,18)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (8.163.466,26)	R\$ (8.599.196,85)
(-) ICMS ST S/ FATURAMENTO		R\$ (28.347,78)	R\$ (59.699,50)
(-) PIS S/RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ (26.350,76)	R\$ (24.046,59)
(-) COFINS S/RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ (162.158,49)	R\$ (147.979,02)
(-) ICMS (DIFAL) S/VENDAS		R\$ (4.232.823,45)	R\$ (8.028.582,42)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (172.507,22)	R\$ (1.491.109,90)
(-) ICMS SUBVENCIONADO		R\$ (11.261.870,77)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (154.133.949,70)	R\$ (211.478.706,17)
(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS		R\$ (154.133.949,70)	R\$ (211.478.706,17)
(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS		R\$ (154.133.949,70)	R\$ (211.478.706,17)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (59.241,52)	R\$ (653.995,33)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (59.241,52)	R\$ (653.995,33)
(-) BONIFICACOES, AMOSTRA GRATIS E BRINDES		R\$ (59.241,52)	R\$ (653.995,33)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.409.851,64)	R\$ (19.672.547,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (5.050.201,31)	R\$ (6.428.245,86)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.053.252,25)	R\$ (3.893.037,76)
(-) FERIAS		R\$ (165.505,76)	R\$ (214.155,69)
(-) 13º SALARIO		R\$ (230.044,97)	R\$ (279.572,11)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (942.426,12)	R\$ (1.157.907,41)
(-) FGTS		R\$ (332.851,42)	R\$ (377.975,40)
(-) ASSIST. MEDICA		R\$ (49.037,89)	R\$ (223.342,06)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (51.528,97)	R\$ (41.782,93)
(-) PRO-LABORE		R\$ (168.000,00)	R\$ (186.864,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PLANO ODONTOLOGICO		R\$ (14.397,46)	R\$ (48.910,92)
(-) DESP COM MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (43.156,47)	R\$ (4.697,10)
(-) OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (637.648,62)	R\$ (667.264,08)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (535.870,86)	R\$ (583.619,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (49.523,81)	R\$ (63.419,96)
(-) VESTUARIO		R\$ (9.540,45)	R\$ (0,00)
(-) TREINAMENTO		R\$ (790,80)	R\$ (89,00)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (331,76)
(-) CESTA BASICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.182,96)
(-) VALE FARMACIA		R\$ (25.519,44)	R\$ (11.079,00)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI'S		R\$ (16.403,26)	R\$ (6.542,40)
(-) SERVIÇOS PROF. CONTRATADOS		R\$ (3.017.448,21)	R\$ (3.718.314,12)
(-) SERV. CONSULT. SISTEMAS		R\$ (756.862,79)	R\$ (766.387,73)
(-) SERV. SEGURANÇA E VIGILANCIA		R\$ (3.970,66)	R\$ (17.346,16)
(-) SERV. CONSULT. JURIDICA		R\$ (120.078,77)	R\$ (193.439,53)
(-) SERV. DE CONTABILIDADE		R\$ (126.324,75)	R\$ (253.647,93)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R\$ (399,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS SERV. PRESTADOS P.J.		R\$ (1.846.883,08)	R\$ (1.732.774,44)
(-) SERV. REPRESENTACAO COML		R\$ (162.929,16)	R\$ (754.718,33)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (5.277.206,08)	R\$ (7.654.929,60)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (30.725,36)	R\$ (33.768,79)
(-) DESP. C/AGUA		R\$ (14.376,50)	R\$ (31.472,01)
(-) DESP C/ COMUNICACAO (TELEFONE, INTERNET, ETC...)		R\$ (29.823,32)	R\$ (28.100,79)
(-) DESP. C/CORREIOS (POSTAIS)		R\$ (11.974,01)	R\$ (11.976,37)
(-) DESP. C/SEGUROS		R\$ (29.772,74)	R\$ (72.772,94)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.205.680,23)	R\$ (6.624.548,23)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (604.500,00)	R\$ (780.000,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (337.007,95)	R\$ (38.497,65)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (13.345,97)	R\$ (28.210,82)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.582,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (173.139,04)	R\$ (113.313,29)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (71.789,80)	R\$ (76.696,68)
(-) DESP. C/SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (3.837,18)	R\$ (2.547,12)
(-) OUTRAS DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (81.028,77)	R\$ (23.824,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA		R\$ (15.560,70)	R\$ (10.244,54)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (922,59)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		R\$ (1.254.208,38)	R\$ (1.090.480,41)
(-) DESP. C/VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (237,48)	R\$ (6.305,00)
(-) DESP. C/MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (67.638,54)	R\$ (45.211,62)
(-) DESP. C/ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (5,00)
(-) DESP. C/LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (83.028,98)	R\$ (29.095,74)
(-) DESP. C/REV/JORNAIS E PUBLIC.		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESP. C/INFORMATICA		R\$ (500.962,65)	R\$ (444.417,58)
(-) DESP. C/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (2.016,90)	R\$ (323,10)
(-) DESP. C/BENS NAO IMOBILIZADOS		R\$ (21.962,29)	R\$ (57.222,02)
(-) DESP. C/CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (5.300,00)	R\$ (6.846,31)
(-) DESP. C/ CARTORIO		R\$ (3.789,64)	R\$ (0,00)
(-) DESP. COM TAXA ADM CONSORCIOS		R\$ (17.609,12)	R\$ (8.959,82)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (279.788,93)	R\$ (240.896,80)
(-) DESPESAS C/MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (138.227,57)	R\$ (140.726,46)
(-) DESP. C/BOLSA LICITACOES E LEILÕES		R\$ (133.646,28)	R\$ (109.470,96)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (987.259,53)	R\$ (1.639.467,99)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (987.259,53)	R\$ (1.639.467,99)
(-) CONTRIB. SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.433,18)	R\$ (0,00)
(-) IPTU		R\$ (59.445,71)	R\$ (62.095,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (926.380,64)	R\$ (1.577.372,27)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R\$ (250.472,23)	R\$ (245.547,83)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACOES		R\$ (250.472,23)	R\$ (245.547,83)
(-) DESP. C/DEPRECIAÇÕES		R\$ (233.220,48)	R\$ (228.902,75)
(-) DESP. C/AMORTIZAÇÕES		R\$ (17.251,75)	R\$ (16.645,08)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 497.198,65	R\$ 16.015,72
GANHOS/PERDAS NA ALIN. IMOBILI		R\$ 497.198,65	R\$ 16.015,72
GANHOS NA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 4.786.092,78	R\$ 44.015,72
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ (4.288.894,13)	R\$ (28.000,00)
OUTRAS REC/DESP. OPERACIONAIS		R\$ 31.381,28	R\$ 512.236,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 31.381,28	R\$ 512.236,31
OUTRAS RECEITAS		R\$ 31.381,28	R\$ 512.236,31
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 2.646.182,00	R\$ 2.577.648,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.928.587,88	R\$ 3.461.581,05
JUROS AUFERIDOS		R\$ 160.992,92	R\$ 100.162,33
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 717.447,42	R\$ 462.105,33
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRA		R\$ 3.050.147,54	R\$ 2.899.313,39
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.282.405,88)	R\$ (883.932,25)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1.122.814,95)	R\$ (563.190,39)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (79.634,68)	R\$ (242.838,61)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (16.262,79)	R\$ (58.421,74)
(-) MULTAS		R\$ (47.848,99)	R\$ (2.095,93)
(-) IOF		R\$ (15.844,47)	R\$ (17.385,58)
(-) PROVISÕES		R\$ (10.445.758,65)	R\$ (13.895.970,40)
(-) PROVISAO P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (2.821.192,45)	R\$ (3.717.499,51)
(-) PROV. P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (2.821.192,45)	R\$ (3.717.499,51)
(-) PROV. P/IMPOSTO S/RENDA		R\$ (7.624.566,20)	R\$ (10.178.470,89)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO S/RENDA		R\$ (7.624.566,20)	R\$ (10.178.470,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.079.604,70	R\$ 26.755.584,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNP 81.706.251/0001-98Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	200.000,00	18.810.946,21	8.719.355,29	27.730.301,50
Dividendos			(-)23.086.933,38	(-)23.086.933,38
Lucros ou Prejuízos Acumulados			26.755.584,41	26.755.584,41
Saldo Final em 31.12.2024	200.000,00	18.810.946,21	12.388.006,32	31.398.952,53
Notas				

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41202261071
CNPJ	81.706.251/0001-98
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	872141

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	872141
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41202261071	CNPJ 81.706.251/0001-98	
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	72435658915	EDEVALDO LOPES:72435658915	2019904088868929660	21/11/2024 a 21/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10620421000179	AUDICCEM CONTABILIDADE E CONSULTORIA S/S LTDA:10620421000179	2019904088332191184	01/11/2024 a 01/11/2025	Sim
Contador	72435658915	EDEVALDO LOPES:72435658915	2019904088868929660	21/11/2024 a 21/11/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

32.00.D7.BA.18.E8.07.1B.8A.21.94.91.0
C.D9.2B.FB.DC.D7.CD.87-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 14:42:50

BC.15.40.82.42.13.BA.ED
6E.BF.94.61.6F.4A.D4.66

Considera-se autenticado o livro contábil a a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	108.180.182,20		
		=	1,62
Passivo Circulante	66.787.751,95		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,62 para cada R\$ 1,00 de dívida			

02 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoques	68.020.933,26		
		=	1,02
Passivo Circulante	66.787.751,95		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,02 para cada R\$ 1,00 de dívida			

03 - Liquidez Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	108.180.182,20		
		=	1,37
Exigível Total	78.976.187,45		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida			

04 - Participação de Terceiros			
Exigível Total	78.976.187,45		
		=	0,72
Ativo Total	110.375.139,98		
Interpretação: O capital de terceiros representa 71,55% do investimento total			

05 - Garantia de Capital de Terceiros			
Patrimônio Líquido	31.398.952,53		
		=	0,40
Exigível Total	78.976.187,45		
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 39,76% do capital próprio			

--	--	--	--

06 - Imobilização do Investimento Total			
Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.194.957,78		
		=	0,02
Ativo Total	110.375.139,98		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,99% do capital de giro			

07 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante - R.L.P.	2.194.957,78		
		=	0,07
Patrimonio Líquido	31.398.952,53		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 6,99% do capital próprio			

08 - Rentabilidade do Investimento Total			
Res.Exercício antes I.R.	40.651.554,81		
		=	0,37
Ativo Total	110.375.139,98		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 36,83% sobre o capital em giro			

09 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Res.Exercício antes I.R.	40.651.554,81		
		=	1,29
Patrimonio Liquido	31.398.952,53		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 129,47% sobre o capital próprio			

10 - Capital de Giro Próprio			
(+) Ativo Circulante	108.180.182,20		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	66.787.751,95		
(-) Exigível a longo prazo	12.188.435,50		
(=) Capital de giro próprio	29.203.994,75		

11 - Solvência Geral			
Ativo Total	110.375.139,98		
		=	1,40
Exigível	78.976.187,45		

ELCIO LUIS BORDIGNON

Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON
Dados: 2025.05.21 10:47:56 -03'00'

ELCIO LUIS BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 972.234.769-15

EDEVALDO LOPES:72435658915

Assinado de forma digital por EDEVALDO LOPES:72435658915
Dados: 2025.05.21 09:34:47 -03'00'

EDEVALDO LOPES
CONTADOR
CRC PR 041608/O-6

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2024

Estabelecimento: 01 - PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITAL LTDA - 81.706.251/0001-98
Notas Explicativas Gerais

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024 E 31.12.2023
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA É UMA SOCIEDADE DE PESSOAS, DE NATUREZA COMERCIAL, TENDO COMO OBJETIVO O COMERCIO ATACADISTA DOS SEGUINTE PRODUTOS: MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ROUPAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

NOTA 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; AOS PRECEITOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS; E AOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTE:

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO - O RESULTADO É APURADO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS.

B) TRIBUTAÇÃO - A EMPRESA OPTOU PELA TRIBUTAÇÃO ATRAVÉS DO LUCRO REAL PARA OS ANOS CALENDÁRIOS DE 2024 E 2023.

C) ATIVOS CIRCULANTES - OS ATIVOS CIRCULANTES ESTÃO DEMONSTRADOS EM SEUS VALORES ORIGINAIS, ADICIONADOS, QUANDO APLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E AS VARIAÇÕES MONETÁRIAS.

C.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: INCLUI VALORES EM ESPÉCIES MANTIDOS EM CAIXA , SALDOS POSITIVOS EM CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM LIQUIDEZ IMEDIATA, COM RISCO INSIGNIFICANTE DE MUDANÇA DE SEU VALOR DE MERCADO.

C.2) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES ESTÃO REPRESENTADAS AO CUSTO HISTÓRICO DE VALOR, SEM O REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES DE JUROS DE MORA. OS VALORES SÃO REDUZIDOS PELAS PERDAS DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 9.430/96 E DECRETO Nº 3.000/99.

C.3) ADIANTAMENTO DE FÉRIAS: VALORES PAGOS A FUNCIONÁRIOS POR OCASIÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS.

C.4) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR: REFEREM-SE A VALORES PAGOS A COMPENSAR O QUE NORMALMENTE OCORRER NO DECORRER DO PRÓXIMO MÊS.

C.5) ESTOQUES: REFEREM-SE A VALORES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA. ESSAS MERCADORIAS SÃO AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO.

C.6) PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER: VALORES DE PRÊMIOS DE SEGUROS UTILIZADOS COMO GARANTIA VISANDO A PROTEÇÃO OU REPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

D) ATIVOS NÃO CIRCULANTES

D.1) PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIO: REFEREM-SE A PAGAMENTO DE CONSÓRCIOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES E REPOSIÇÕES DE BENS.

D.2) DEPOSITOS JUDICIAIS: REFEREM-SE AOS VALORES DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, OS QUAIS FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE, O QUAL SE ESTÁ DISCUTINDO A LEGALIDADE DE INCIDENCIA DO REFERIDO IMPOSTO.

D.3) IMOBILIZADO: O ATIVO IMOBILIZADO É REGISTRADO PELO VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO MAIS AJUSTES A VALOR PRESENTE, QUANDO APLICÁVEL. AS DEPRECIAÇÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR ÀS TAXAS MENCIONADAS. A EMPRESA NÃO REALIZOU O TESTE DE IMPARIDADE DE ATIVOS, CONFORME O CPC 01, CONFORME NOTA 03.

E) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL, PELOS CORRESPONDENTES ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

E.1) FORNECEDORES: REFEREM-SE A VALORES A PAGAR ORIGINADOS PELA COMPRA DE MERCADORIAS

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2024

OU SERVIÇOS CONTRATADOS. NORMALMENTE, OS DÉBITOS SÃO QUITADOS NOS MESES SUBSEQUENTE.

E.2) EMPRÉSTIMOS: REFEREM-SE A VALORES DE EMPRÉSTIMOS EFETUADOS JUNTO A REDE BANCÁRIA OU JUNTO AOS SÓCIOS COM A FINALIDADE DE CAPITAL DE GIRO, CONFORME NOTA 3.

E.3) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: SÃO VALORES A PAGAR REFERENTE A SALÁRIOS, ENCARGOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA.

E.4) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS: SÃO VALORES DE ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS A SEREM RECOLHIDOS NO MÊS SUBSEQUENTE.

E.5) ADIANTAMENTO DE CLIENTES: SÃO VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE COM O INTUITO DE GARANTIR COMPRAS FUTURAS

E.6) PROVISÕES TRABALHISTAS: REFEREM-SE A VALORES DE PROVISÃO E DE ENCARGOS CALCULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA A VIGOR

E.7) DEPOSITOS JUDICIAIS: REFEREM-SE AOS VALORES DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, OS QUAIS FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE, O QUAL SE ESTÁ DISCUTINDO A LEGALIDADE DE INCIDENCIA DO REFERIDO IMPOSTO.

E.9) CRÉDITOS DE SÓCIOS: REFEREM-SE A VALORES A PAGAR FUTURAMENTE AOS SÓCIOS, PROVENIENTES DOS LUCROS OBTIDOS PELA EMPRESA.

F) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

F.1) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É COMPOSTO POR 200.000 (DUZENTOS MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) É INTEIRAMENTE PERTENCENTES AOS SÓCIOS DOMICILIADOS NO PAÍS.

F.2) RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS: CONSTITUIÇÃO DE RESERVA FISCAL DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTOS REALIZADOS NOS ANOS DE 2022 E 2023.

F.3) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: REFEREM-SE AOS SALDOS DE RESULTADOS OBTIDOS NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS, DESDE A ABERTURA DA EMPRESA, ATÉ A DATA DO PRESENTE BALANÇO. A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS TEM POR FINALIDADE A ABSORÇÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS, A CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, E A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA OS SÓCIOS.

NOTA 3. QUADROS ANALÍTICOS

1) COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

CONTA	2024	2023	TAXA DEP	VL.DEPREC	IMOB.LIQ
MÃQS EQUIP	974.465,29	697.714,73	20%	363.846,90	610.618,39
MÓVEIS UTENS	241.646,14	236.478,64	10%	190.620,27	51.025,87
VEÍCULOS	510.200,00	538.200,00	20%	442.381,76	67.818,24
EQUIP COMPUT	251.833,84	180.286,38	20%	115.283,84	136.549,98
MÃQS ESCRIT	4.400,63	4.400,63	20%	4.400,63	0,00
DIR SOFTWARE	156.073,054	115.166,78	20%	104.574,26	51.498,79
TOTAL	2.138.619,35	1.772.247,61	-	1.221.107,68	917.511,27

2) COMPOSIÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

OS FINANCIAMENTOS CONTRAÍDOS PELA EMPRESA, FORAM ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL, PELAS TAXAS PACTUADAS NOS CONTRATOS.

AG. FINANC	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	MODALIDADE	PRAZO	GARANTIAS
BRADESCO	3.463.451,64	4.538.620,97	CAPGIRO	60MESES	AVAL
ITAU	0,00	6.000.000,00	CAP GIRO	48 MESES	AVAL SOCIOS
(-) JUROS	(156.357,59)	(22.850,41)			
TOTAL	3.307.094,05	10.515.770,56	-	-	-

NOTA 04 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ATIVOS E PASSIVOS DA COMPANHIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2024

2024 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, ESTÃO TODOS REGISTRADOS EM CONTAS PATRIMONIAIS E NÃO APRESENTAM VALORES DE MERCADO DIFERENTES DOS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

ELCIO LUIS
BORDIGNON

Assinado de forma digital
por ELCIO LUIS BORDIGNON
Dados: 2025.05.21 10:50:58
-03'00'

ELCIO LUIS BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 972.234.769-15

EDEVALDO
LOPES:72435658915

Assinado de forma digital por
EDEVALDO LOPES:72435658915
Dados: 2025.05.21 09:33:18 -03'00'

EDEVALDO LOPES
CONTADOR
CRC PR 041608/O-6



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165-7900

www.promefarma.com.br

BALANÇO

PATRIMONIAL

PROMEFARMA

EXERCÍCIO

2023

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro: 31

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE	41202261071
CNPJ	81.706.251/0001-98
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	584275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	584275
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.45.76.80.8E.32.F5.7B.56.6D.04.38.86.75.2E.35.E8.39.87.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 68.543.686,62	R\$ 86.403.477,76
CIRCULANTE		R\$ 62.788.164,60	R\$ 84.537.315,04
DISPONIBILIDADES		R\$ 16.956.539,21	R\$ 28.702.205,64
CAIXA		R\$ 157.831,45	R\$ 4.405,12
CAIXA GERAL		R\$ 157.831,45	R\$ 4.405,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 496.712,24	R\$ 194.013,52
BANCO ITAU - C/C 31404-1		R\$ 53.113,26	R\$ 168.030,36
SANTANDER S/A - C/C 13-001852-7		R\$ 106.206,96	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 911,82	R\$ 0,08
BRADESCO - C/C 0144795-5 - AG. 00926		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SICREDI		R\$ 7.708,06	R\$ 24.741,59
(-) CORRESPONDENTESICREDI		R\$ (9.912,87)	R\$ 0,00
CAIXA ECON FED AG 4267 C/C 900277-2		R\$ 331.153,46	R\$ 511,94
BANRISUL S/A		R\$ 7.530,55	R\$ 728,55
BCO. CONTA APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 16.301.995,52	R\$ 28.503.787,00
OUROCAP		R\$ 12.775,17	R\$ 12.775,17
TITULO CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 9.966,02	R\$ 4.856,48
BANCO DO BRASIL - BB CP AUTOM		R\$ 4.028.249,95	R\$ 13.043.956,24
TITULO CAPITALIZAÇÃO SANTANDER		R\$ 7.027,41	R\$ 7.027,41
BANCO SANTANDER - CONTAMAX		R\$ 492.118,61	R\$ 611.454,34
APLIC INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 472.307,21	R\$ 507.509,66
CAIXA FIC GIRO EMPR		R\$ 332.815,08	R\$ 827.042,74
BANCO SAFRA - APLIC. RDA FIXA AUTOM		R\$ 5.007,11	R\$ 0,00
BANCO SAFRA SCM SAF CAP MKT FI		R\$ 921.343,22	R\$ 0,00
SICREDI - APLIC FINANC		R\$ 5.252.635,09	R\$ 6.017.953,14
BB RENDA FACIL		R\$ 4.767.750,65	R\$ 5.204.162,98
BANCO SANTANDER - CDB		R\$ 0,00	R\$ 2.267.048,84
CLIENTES		R\$ 24.931.439,94	R\$ 29.253.206,78
CLIENTES		R\$ 26.355.035,80	R\$ 30.676.802,64
CLIENTES		R\$ 26.355.035,80	R\$ 30.676.802,64
(-) (-) PROVISAO PARA PERDAS NO RECEBTO.TITULOS		R\$ (1.423.595,86)	R\$ (1.423.595,86)
(-) (-) PROV.PARA PERDAS NO RECEBTO TITULOS		R\$ (1.423.595,86)	R\$ (1.423.595,86)
CREDITOS		R\$ 22.485,90	R\$ 41.789,70
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 22.485,90	R\$ 41.789,70
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 22.485,90	R\$ 41.789,70
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUP		R\$ 5.660.278,17	R\$ 6.833.829,07
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUP		R\$ 3.801.203,90	R\$ 4.297.434,34
COFINS A RECUPERAR		R\$ 107,62	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 393,11	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 3.800.703,17	R\$ 4.297.434,34
IMPOSTOS E CONTRIB. A COMPENSAR		R\$ 1.859.074,27	R\$ 2.536.394,73
IRPJ RECOLHIDO POR ESTIMATIVA		R\$ 1.355.951,75	R\$ 1.841.974,49
CSLL RECOLHIDA POR ESTIMATIVA		R\$ 498.412,25	R\$ 679.416,89
IRPJ PAGAMENTO A MAIOR		R\$ 3.808,15	R\$ 8.477,77
CSLL PAGAMENTO A MAIOR		R\$ 902,12	R\$ 902,12
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 75,62
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.547,84
ESTOQUES		R\$ 15.213.703,68	R\$ 19.699.363,06
DEPOSITO		R\$ 15.213.703,68	R\$ 19.699.363,06
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 15.213.703,68	R\$ 19.699.363,06
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.717,70	R\$ 6.920,79
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.717,70	R\$ 6.920,79
SEGUROS		R\$ 3.717,70	R\$ 6.920,79
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.755.522,02	R\$ 1.866.162,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.212.647,98	R\$ 1.097.474,96
PARTICIPACOES CONSORCIOS		R\$ 245.619,41	R\$ 322.282,81
BANCO DO BRASIL - CONSORCIO		R\$ 16.271,75	R\$ 35.119,08
BANCO ITAU - CONSORCIO		R\$ 51.330,80	R\$ 21.641,27
BANCO SANTANDER - CONSORCIO		R\$ 164.667,09	R\$ 245.533,90
FUNDO DE RESERVA CONSORCIO BB		R\$ 243,98	R\$ 525,74
FUNDO DE RESERVA CONSORCIO ITAU		R\$ 2.573,03	R\$ 3.683,90
FUNDO DE RESERVA CONS. SANTANDER		R\$ 10.532,76	R\$ 15.778,92
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 967.028,57	R\$ 775.192,15
DEPOSITO JUDICIAL - DIFAL		R\$ 967.028,57	R\$ 775.192,15
IMOBILIZADO		R\$ 4.496.508,17	R\$ 739.573,64
BENS EM OPERAÇÃO/TANGIVEIS		R\$ 5.671.887,66	R\$ 1.657.080,83
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 540.719,88	R\$ 697.714,73
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 193.016,64	R\$ 236.478,64
VEICULOS		R\$ 538.200,00	R\$ 538.200,00
EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO		R\$ 106.656,38	R\$ 180.286,83
MAQS. P/ ESCRITORIO		R\$ 4.400,63	R\$ 4.400,63
GALPAO SEDE CIC C/ 4846 M2		R\$ 420.000,00	R\$ 0,00
TERRENO Nº 38 MAT. 65455 COLOMBO		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
TERRENO SEDE CIC		R\$ 1.630.000,00	R\$ 0,00
EDIFICACAO SEDE NOVA CIC		R\$ 1.938.894,13	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.175.379,49)	R\$ (917.507,19)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (152.177,55)	R\$ (250.930,39)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (141.023,85)	R\$ (163.943,38)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (338.907,91)	R\$ (417.727,90)
(-) (-) EDIFICACOES GALPAO SEDE CIC		R\$ (420.000,00)	R\$ 0,00
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO		R\$ (60.702,73)	R\$ (80.504,89)
(-) (-) MAQUINAS PARA ESCRITORIO		R\$ (4.400,63)	R\$ (4.400,63)
(-) (-) EDIFICACAO NOVA SEDE CIC		R\$ (58.166,82)	R\$ 0,00
INTANGIVEIS		R\$ 46.365,87	R\$ 29.114,12
BENS INTANGIVEIS		R\$ 115.166,78	R\$ 115.166,78
DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ 115.166,78	R\$ 115.166,78
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (68.800,91)	R\$ (86.052,66)
(-) (-) DIREITO DE USO DE SOFTWARE		R\$ (68.800,91)	R\$ (86.052,66)
PASSIVO		R\$ 68.543.686,62	R\$ 86.403.477,76
CIRCULANTE		R\$ 43.875.140,54	R\$ 55.263.264,17
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 43.875.140,54	R\$ 55.263.264,17
FORNECEDORES		R\$ 39.683.856,46	R\$ 50.958.984,73
FORNECEDORES		R\$ 39.683.856,46	R\$ 50.958.984,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.922.807,16	R\$ 2.683.017,10
BRADESCO CAPITAL GIRO CP		R\$ 1.963.451,64	R\$ 1.963.451,64
(-) (-) JUROS BRADESCO CAPITAL GIRO		R\$ (469.215,92)	R\$ (469.215,92)
EMPRESTIMO - SANTANDER (CP)		R\$ 1.637.077,56	R\$ 1.227.808,17
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO SANTANDER CP		R\$ (208.506,12)	R\$ (39.026,79)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 108.179,15	R\$ 152.511,59
SALARIOS A PAGAR		R\$ 96.572,96	R\$ 121.650,31
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 2.072,33	R\$ 1.763,61
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 9.533,86	R\$ 10.855,56
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 18.242,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 116.477,35	R\$ 143.904,72
FGTS A RECOLHER		R\$ 26.274,03	R\$ 30.179,98
CONT PREVID A RECOLHER		R\$ 90.203,32	R\$ 106.210,78
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 944,72
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.569,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 319.356,92	R\$ 813.595,85
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 259.400,46
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 143.875,90
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 30,16
IRRF A RECOLHER		R\$ 58.775,30	R\$ 23.280,49
ICMS ST A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.207,58
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 69,00	R\$ 9,04
IRRF S/TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 2.149,24	R\$ 213,53
PIS, COFINS, CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 5.965,48	R\$ 661,95
ICMS (DIFAL) A RECOLHER		R\$ 252.397,90	R\$ 382.916,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 382.147,70	R\$ 114.176,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 35.726,56	R\$ 114.176,25
JUROS S/ CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 346.421,14	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISOES		R\$ 342.315,80	R\$ 397.073,93
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 253.965,78	R\$ 294.845,29
INSS S/ PROV. DE FERIAS		R\$ 68.062,27	R\$ 79.018,11
FGTS S/ PROV. FERIAS		R\$ 20.287,75	R\$ 23.210,53
NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.217.849,28	R\$ 3.409.912,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.551.635,07	R\$ 2.041.298,80
EMPRESTIMOS		R\$ 4.551.635,07	R\$ 2.041.298,80
BCO BRADESCO - CAPITAL GIRO		R\$ 4.090.524,25	R\$ 2.127.072,61
EMPRESTIMO - SANTANDER		R\$ 1.227.808,17	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS EMPRESTIMO - SANTANDER		R\$ (156.379,63)	R\$ 0,00
(-) (-) JRS EMPR. BCO BRADESCO CAP GIRO		R\$ (610.317,72)	R\$ (85.773,81)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.016.214,21	R\$ 775.192,15
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.016.214,21	R\$ 775.192,15
DIFAL A PAGAR - DEPOS. JUDICIAL		R\$ 1.016.214,21	R\$ 775.192,15
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 6.650.000,00	R\$ 593.421,14
CREDITOS DE SOCIOS		R\$ 6.650.000,00	R\$ 593.421,14
ELCIO LUIS BORDIGNON		R\$ 3.325.000,00	R\$ 296.710,57
LUCIANA CAPELETTI		R\$ 3.325.000,00	R\$ 296.710,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.450.696,80	R\$ 27.730.301,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.450.696,80	R\$ 27.730.301,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 7.549.075,44	R\$ 18.810.946,21
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 7.549.075,44	R\$ 18.810.946,21
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R\$ 4.701.621,36	R\$ 8.719.355,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.701.621,36	R\$ 8.719.355,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.45.76.80.8E.32.F5.7B.56.6D.04.38.86.75.2E.35.E8.39.87.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	81.706.251/0001-98
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 209.024.053,28	R\$ 229.413.551,25
RECEITA COM VENDAS		R\$ 209.021.672,78	R\$ 229.410.501,55
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 209.021.672,78	R\$ 229.410.501,55
RECEITA DE SERV.PRESTADOS		R\$ 2.380,50	R\$ 3.049,70
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 2.380,50	R\$ 3.049,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (29.397.404,48)	R\$ (30.222.175,21)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (29.397.404,48)	R\$ (30.222.175,21)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (18.743.277,57)	R\$ (17.159.162,61)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (100.190,11)	R\$ (49.461,20)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (461.481,77)	R\$ (227.821,26)
(-) ICMS (DIFAL) DEPOSITO JUDICIAL		R\$ (1.016.214,21)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO S/SERVIÇOS		R\$ (59,48)	R\$ (76,18)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (6.227.925,61)	R\$ (8.163.466,26)
(-) ICMS ST S/ FATURAMENTO		R\$ (13.691,01)	R\$ (28.347,78)
(-) PIS S/RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ (15.148,43)	R\$ (26.350,76)
(-) COFINS S/RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ (93.221,15)	R\$ (162.158,49)
(-) ICMS (DIFAL) S/VENDAS		R\$ (2.705.829,45)	R\$ (4.232.823,45)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (20.365,69)	R\$ (172.507,22)
(-) ICMS SUBVENCIONADO		R\$ (7.549.075,44)	R\$ (11.261.870,77)
(-) SUBV PARA INVESTIMENTOS CRED.ICMS S/BASE REDUZ		R\$ 7.549.075,44	R\$ 11.261.870,77
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (151.633.993,07)	R\$ (154.133.949,70)
(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS		R\$ (151.633.993,07)	R\$ (154.133.949,70)
(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS		R\$ (151.633.993,07)	R\$ (154.133.949,70)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (47.402,94)	R\$ (59.241,52)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (47.402,94)	R\$ (59.241,52)
(-) BONIFICACOES, AMOSTRA GRATIS E BRINDES		R\$ (47.402,94)	R\$ (59.241,52)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.951.675,52)	R\$ (15.409.851,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.295.636,12)	R\$ (5.050.201,31)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (2.612.892,85)	R\$ (3.053.252,25)
(-) FERIAS		R\$ (152.117,80)	R\$ (165.505,76)
(-) 13º SALARIO		R\$ (190.562,01)	R\$ (230.044,97)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (801.082,60)	R\$ (942.426,12)
(-) FGTS		R\$ (280.179,72)	R\$ (332.851,42)
(-) ASSIST. MEDICA		R\$ (71.813,32)	R\$ (49.037,89)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (28.789,82)	R\$ (51.528,97)
(-) SERVIÇOS TEMPORARIOS		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (144.000,00)	R\$ (168.000,00)
(-) PLANO ODONTOLOGICO		R\$ (10.198,00)	R\$ (14.397,46)
(-) DESP COM MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (43.156,47)
(-) OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (422.204,34)	R\$ (637.648,62)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (327.844,26)	R\$ (535.870,86)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (44.863,03)	R\$ (49.523,81)
(-) VESTUARIO		R\$ (0,00)	R\$ (9.540,45)
(-) TREINAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (790,80)
(-) VALE FARMACIA		R\$ (37.957,44)	R\$ (25.519,44)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI'S		R\$ (11.539,61)	R\$ (16.403,26)
(-) SERVIÇOS PROF. CONTRATADOS		R\$ (3.075.782,77)	R\$ (3.017.448,21)
(-) SERV. CONSULT. SISTEMAS		R\$ (315.005,90)	R\$ (756.862,79)
(-) SERV. SEGURANÇA E VIGILANCIA		R\$ (3.022,54)	R\$ (3.970,66)
(-) SERV. CONSULT. JURIDICA		R\$ (25.640,44)	R\$ (120.078,77)
(-) SERV. DE CONTABILIDADE		R\$ (112.391,96)	R\$ (126.324,75)
(-) SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) TRATAMENTO DE RESIDUOS		R\$ (2.429,47)	R\$ (399,00)
(-) OUTROS SERV. PRESTADOS P.J.		R\$ (2.545.063,93)	R\$ (1.846.883,08)
(-) SERV. REPRESENTACAO COML		R\$ (71.928,53)	R\$ (162.929,16)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (4.829.074,55)	R\$ (5.277.206,08)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (56.910,84)	R\$ (30.725,36)
(-) DESP. C/AGUA		R\$ (9.347,37)	R\$ (14.376,50)
(-) DESP C/ COMUNICACAO (TELEFONE, INTERNET, ETC...)		R\$ (31.274,75)	R\$ (29.823,32)
(-) DESP. C/CORREIOS (POSTAIS)		R\$ (12.458,07)	R\$ (11.974,01)
(-) DESP. C/SEGUROS		R\$ (50.048,24)	R\$ (29.772,74)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.203.529,08)	R\$ (4.205.680,23)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (604.500,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (427.233,09)	R\$ (337.007,95)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (34.845,11)	R\$ (13.345,97)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.428,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (147.123,30)	R\$ (173.139,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (82.416,74)	R\$ (71.789,80)
(-) DESP. C/SEGUROS DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.837,18)
(-) OUTRAS DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (52.838,63)	R\$ (81.028,77)
(-) IPVA		R\$ (10.863,57)	R\$ (15.560,70)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.004,36)	R\$ (922,59)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		R\$ (1.181.854,44)	R\$ (1.254.208,38)
(-) DESP. C/VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (450,00)	R\$ (237,48)
(-) DESP. C/MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (93.706,04)	R\$ (67.638,54)
(-) DESP. C/LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (31.493,48)	R\$ (83.028,98)
(-) DESP. C/REV/JORNAIS E PUBLIC.		R\$ (16,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ASSOC. DE CLASSE		R\$ (8.100,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/INFORMATICA		R\$ (367.153,17)	R\$ (500.962,65)
(-) DESP. C/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.026,00)	R\$ (2.016,90)
(-) DESP. C/BENS NAO IMOBILIZADOS		R\$ (14.674,90)	R\$ (21.962,29)
(-) DESP. C/CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.223,35)	R\$ (5.300,00)
(-) DESP. C/FARMACIA		R\$ (3.259,27)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ CARTORIO		R\$ (1.954,53)	R\$ (3.789,64)
(-) DESP. COM TAXA ADM CONSORCIOS		R\$ (35.158,80)	R\$ (17.609,12)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (288.048,11)	R\$ (279.788,93)
(-) DESPESAS C/MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (176.209,20)	R\$ (138.227,57)
(-) DESP. C/BOLSA LICITACOES E LEILOES		R\$ (159.381,59)	R\$ (133.646,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.013.457,79)	R\$ (987.259,53)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.013.457,79)	R\$ (987.259,53)
(-) CONTRIB. SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.282,32)	R\$ (1.433,18)
(-) IPTU		R\$ (63.229,07)	R\$ (59.445,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (948.946,40)	R\$ (926.380,64)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R\$ (303.842,80)	R\$ (250.472,23)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACOES		R\$ (303.842,80)	R\$ (250.472,23)
(-) DESP. C/DEPRECIAÇÕES		R\$ (284.653,92)	R\$ (233.220,48)
(-) DESP. C/AMORTIZAÇÕES		R\$ (19.188,88)	R\$ (17.251,75)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 28.321,25	R\$ 497.198,65
GANHOS/PERDAS NA ALIN. IMOBILI		R\$ 28.321,25	R\$ 497.198,65
GANHOS NA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 32.696,24	R\$ 4.786.092,78
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ (4.374,99)	R\$ (4.288.894,13)
OUTRAS REC/DESP. OPERACIONAIS		R\$ 2.594.133,61	R\$ 31.381,28
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.594.133,61	R\$ 31.381,28
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.594.133,61	R\$ 31.381,28
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 316.316,31	R\$ 2.646.182,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.314.059,07	R\$ 3.928.587,88
JUROS AUFERIDOS		R\$ 87.438,42	R\$ 160.992,92
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 790.391,21	R\$ 717.447,42
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRA		R\$ 1.436.229,44	R\$ 3.050.147,54
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.997.742,76)	R\$ (1.282.405,88)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (924.961,16)	R\$ (1.122.814,95)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (149.123,72)	R\$ (79.634,68)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (57.242,82)	R\$ (16.262,79)
(-) MULTAS		R\$ (50.995,15)	R\$ (47.848,99)
(-) IOF		R\$ (155.148,25)	R\$ (15.844,47)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		R\$ (660.271,66)	R\$ (0,00)
(-) PROVISOES		R\$ (3.025.618,20)	R\$ (10.445.758,65)
(-) PROVISAO P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (821.753,41)	R\$ (2.821.192,45)
(-) PROV. P/CONTRIB. SOCIAL		R\$ (821.753,41)	R\$ (2.821.192,45)
(-) PROV. P/IMPOSTO S/RENDA		R\$ (2.203.864,79)	R\$ (7.624.566,20)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO S/RENDA		R\$ (2.203.864,79)	R\$ (7.624.566,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 12.589.429,65	R\$ 21.079.604,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.45.76.80.8E.32.F5.7B.56.6D.04.38.86.75.2E.35.E8.39.87.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41202261071	CNPJ 81.706.251/0001-98	
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.45.76.80.8E.32.F5.7B.56.6D.04.38.86.75.2E.35.E8.39.87.5E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10620421000179	AUDICCEM CONTABILIDADE E CONSULTORIA S S LTDA:10620421000179	813748789153022712 784031	09/11/2023 a 08/11/2024	Sim
Contador	72435658915	EDEVALDO LOPES: 72435658915	575386231245059767 547818	29/11/2023 a 28/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
EC.45.76.80.8E.32.F5.7B.56.6D.
04.38.86.75.2E.35.E8.39.87.5E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 16:23:11

C0.C6.8F.31.B8.61.EA.FC
0B.80.BE.90.50.6E.82.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01 - Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	83.729.069,86		
		=	1,54
Passivo Circulante	54.455.018,99		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,54 para cada R\$ 1,00 de dívida			

02 - Liquidez Seca			
Ativo Circulante - Estoques	64.029.706,80		
		=	1,18
Passivo Circulante	54.455.018,99		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,18 para cada R\$ 1,00 de dívida			

03 - Liquidez Geral			
Ativo Circulante + R.L.P.	83.729.069,86		
		=	1,45
Exigível Total	57.864.931,08		
Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,45 para cada R\$ 1,00 de dívida			

04 - Participação de Terceiros			
Exigível Total	57.864.931,08		
		=	0,68
Ativo Total	85.595.232,58		
Interpretação: O capital de terceiros representa 67,60% do investimento total			

05 - Garantia de Capital de Terceiros			
Patrimônio Líquido	27.730.301,50		
		=	0,48
Exigível Total	57.864.931,08		
Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 47,92% do capital próprio			

--	--	--	--

06 - Imobilização do Investimento Total			
Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.866.162,72		
		=	0,02
Ativo Total	85.595.232,58		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 2,18% do capital de giro			

07 - Imobilização do Capital Próprio			
Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.866.162,72		
		=	0,07
Patrimonio Líquido	27.730.301,50		
Interpretação: O Ativo Permanente representa 6,73% do capital próprio			

08 - Rentabilidade do Investimento Total			
Res.Exercício antes I.R.	31.525.363,35		
		=	0,37
Ativo Total	85.595.232,58		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 36,83% sobre o capital em giro			

09 - Rentabilidade do Capital Próprio			
Res.Exercício antes I.R.	31.525.363,35		
		=	1,14
Patrimonio Liquido	27.730.301,50		
Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 113,69% sobre o capital próprio			

10 - Capital de Giro Próprio			
(+) Ativo Circulante	83.729.069,86		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	54.455.018,99		
(-) Exigível a longo prazo	3.409.912,09		
(=) Capital de giro próprio	25.864.138,78		

11 - Solvência Geral			
Ativo Total	85.595.232,58		
		=	1,48
Exigível	57.864.931,08		

ELCIO LUIS BORDIGNON

Assinado de forma digital por ELCIO LUIS BORDIGNON
Dados: 2024.05.13 15:49:44 -03'00'

ELCIO LUIS BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 972.234.769-15

EDEVALDO LOPES:72435658915

Assinado de forma digital por EDEVALDO LOPES:72435658915
Dados: 2024.05.07 15:09:26 -03'00'

EDEVALDO LOPES
CONTADOR
CRC PR 041608/O-6

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITAL LTDA - 81.706.251/0001-98

Notas Explicativas Gerais

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023 E 31.12.2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA É UMA SOCIEDADE DE PESSOAS, DE NATUREZA COMERCIAL, TENDO COMO OBJETIVO O COMERCIO ATACADISTA DOS SEGUINTE PRODUTOS: MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ROUPAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

NOTA 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL; AOS PRECEITOS DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS; E AOS PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE GERALMENTE ACEITOS. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTE:

A) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO - O RESULTADO É APURADO EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS.

B) TRIBUTAÇÃO - A EMPRESA OPTOU PELA TRIBUTAÇÃO ATRAVÉS DO LUCRO REAL PARA OS ANOS CALENDÁRIOS DE 2023 E 2022.

C) ATIVOS CIRCULANTES - OS ATIVOS CIRCULANTES ESTÃO DEMONSTRADOS EM SEUS VALORES ORIGINAIS, ADICIONADOS, QUANDO APLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E AS VARIAÇÕES MONETÁRIAS.

C.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: INCLUI VALORES EM ESPÉCIES MANTIDOS EM CAIXA, SALDOS POSITIVOS EM CONTA MOVIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM LIQUIDEZ IMEDIATA, COM RISCO INSIGNIFICANTE DE MUDANÇA DE SEU VALOR DE MERCADO.

C.2) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES ESTÃO REPRESENTADAS AO CUSTO HISTÓRICO DE VALOR, SEM O REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES DE JUROS DE MORA. OS VALORES SÃO REDUZIDOS PELAS PERDAS DE CRÉDITOS INCOBRÁVEIS CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 9.430/96 E DECRETO Nº 3.000/99.

C.3) ADIANTAMENTO DE FÉRIAS: VALORES PAGOS A FUNCIONÁRIOS POR OCASIÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS.

C.4) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR: REFEREM-SE A VALORES PAGOS A COMPENSAR O QUE NORMALMENTE OCORRER NO DECORRER DO PRÓXIMO MÊS.

C.5) ESTOQUES: REFEREM-SE A VALORES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA. ESSAS MERCADORIAS SÃO AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO.

C.6) PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER: VALORES DE PRÊMIOS DE SEGUROS UTILIZADOS COMO GARANTIA VISANDO A PROTEÇÃO OU REPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.

D) ATIVOS NÃO CIRCULANTES

D.1) PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIO: REFEREM-SE A PAGAMENTO DE CONSÓRCIOS, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES E REPOSIÇÕES DE BENS.

D.2) DEPOSITOS JUDICIAIS: REFEREM-SE AOS VALORES DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, OS QUAIS FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE, O QUAL SE ESTÁ DISCUTINDO A LEGALIDADE DE INCIDENCIA DO REFERIDO IMPOSTO.

D.3) IMOBILIZADO: O ATIVO IMOBILIZADO É REGISTRADO PELO VALOR DO CUSTO DE AQUISIÇÃO MAIS AJUSTES A VALOR PRESENTE, QUANDO APLICÁVEL. AS DEPRECIAÇÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR ÀS TAXAS MENCIONADAS. A EMPRESA NÃO REALIZOU O TESTE DE IMPARIDADE DE ATIVOS, CONFORME O CPC 01, CONFORME NOTA 03.

E) PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL, PELOS CORRESPONDENTES ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

E.1) FORNECEDORES: REFEREM-SE A VALORES A PAGAR ORIGINADOS PELA COMPRA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS CONTRATADOS. NORMALMENTE, OS DÉBITOS SÃO QUITADOS NOS MESES SUBSEQUENTE.

E.2) EMPRÉSTIMOS: REFEREM-SE A VALORES DE EMPRÉSTIMOS EFETUADOS JUNTO A REDE BANCÁRIA OU JUNTO AOS SÓCIOS COM A FINALIDADE DE CAPITAL DE GIRO, CONFORME NOTA 3.

E.3) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: SÃO VALORES A PAGAR REFERENTE A SALÁRIOS, ENCARGOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA.

E.4) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS: SÃO VALORES DE ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS A SEREM RECOLHIDOS NO MÊS SUBSEQUENTE.

E.5) ADIANTAMENTO DE CLIENTES: SÃO VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE COM O INTUITO DE GARANTIR COMPRAS FUTURAS

E.6) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO: SÃO VALORES A PAGAR FUTURAMENTOS AOS SÓCIOS, CALCULADOS EM FUNÇÃO DO VALOR DO CAPITAL INVESTIDO PELOS MESMOS.

E.7) PROVISÕES TRABALHISTAS: REFEREM-SE A VALORES DE PROVISÃO E DE ENCARGOS CALCULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA A VIGOR

E.8) DEPOSITOS JUDICIAIS: REFEREM-SE AOS VALORES DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, OS QUAIS FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE, O QUAL SE ESTÁ DISCUTINDO A LEGALIDADE DE INCIDENCIA DO REFERIDO IMPOSTO.

E.9) CRÉDITOS DE SÓCIOS: REFEREM-SE A VALORES A PAGAR FUTURAMENTE AOS SÓCIOS, PROVENIENTES DOS LUCROS OBTIDOS PELA EMPRESA.

F) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

F.1) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É COMPOSTO POR 200.000 (DUZENTOS MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL CADA) É INTEIRAMENTE PERTENCENTES AOS SÓCIOS DOMICILIADOS NO PAÍS.

F.2) RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS: CONSTITUIÇÃO DE RESERVA FISCAL DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTOS REALIZADOS NOS ANOS DE 2022 E 2023.

F.3) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: REFEREM-SE AOS SALDOS DE RESULTADOS OBTIDOS NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS, DESDE A ABERTURA DA EMPRESA, ATÉ A DATA DO PRESENTE BALANÇO. A CONTA DE LUCROS ACUMULADOS TEM POR FINALIDADE A ABSORÇÃO DE EVENTUAIS PREJUÍZOS, A CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, E A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS PARA OS SÓCIOS.

NOTA 3. QUADROS ANALÍTICOS

1) COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

CONTA	2023	2022	TAXA DEP	VL.DEPREC	IMOB.LIQ
MÃQS EQUIP	697.714,73	540.719,88	20%	250.930,39	446.784,34
MÓVEIS UTENS	446.784,34	193.016,64	10%	236.478,64	163.943,38
VEÍCULOS	538.200,00	538.200,00	20%	417.727,90	120.472,10
EQUIPS COMPUT	180.286,83	106.656,38	20%	80.504,89	99.781,94
MÃQS ESCRIT	4.400,63	4.400,63	20%	4.400,63	0,00
GALPÃO CIC	0,00	420.000,00	0%	0,00	0,00
TERRENO COLOMBO	0,00	300.000,00	0%	0,00	0,00
TERRENO SEDE CIC	0,00	1.630.000,00	0%	0,00	0,00
EDIF SEDE NOVA CIC	0,00	1.938.894,13	0%	0,00	0,00
DIR SOFTWARE	115.166,78	115.166,78	20%	86.052,55	29.114,12
TOTAL	1.772.247,61	4.787.054,44	-	1.003.559,85	768.687,76

2) COMPOSIÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

OS FINANCIAMENTOS CONTRAÍDOS PELA EMPRESA, FORAM ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL, PELAS TAXAS PACTUADAS NOS CONTRATOS.

CNPJ: 81.706.251/0001-98
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

AG. FINANC	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	MODALIDADE	PRAZO	GARANTIAS
BRADESCO	1.963.451,64	2.127.072,61	CAP GIRO	60 MESES	AVAL SOCIOS
SANTANDER	1.227.808,17	0,00	CAP GIRO	48 MESES	AVAL SÓCIOS
(-) JUROS	(508.242,71)	(85.773,81)			
TOTAL	2.683.017,10	2.041.298,80	-	-	-

NOTA 04 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ATIVOS E PASSIVOS DA COMPANHIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ESTÃO TODOS REGISTRADOS EM CONTAS PATRIMONIAIS E NÃO APRESENTAM VALORES DE MERCADO DIFERENTES DOS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

ELCIO LUIS
BORDIGNON

Assinado de forma digital
por ELCIO LUIS BORDIGNON
Dados: 2024.05.13 15:50:20
-03'00'

ELCIO LUIS BORDIGNON
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 972.234.769-15

EDEVALDO LOPES:72435658915

Assinado de forma digital por EDEVALDO
LOPES:72435658915
Dados: 2024.05.07 15:08:39 -03'00'

EDEVALDO LOPES
CONTADOR
CRC PR 041608/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.721.720

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:32 do dia 11/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: 9FCE2C112F794070081DDC3D3D79C42BC0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/03/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA #**

CNPJ.81.706.251/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 06/02/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 10/02/2026 11:28:40

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 33253D7A ***



**Consórcio
Paraná Saúde®**

Atestado de Capacidade Técnica

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 03.272.203/0001-28, atesta para os devidos fins que a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de medicamentos fornecidos, referentes a empenhos de 2023, com entregas finalizadas.

Medicamento	Apresentação	Quantitativo em unidades
Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral, frasco com 30 ml -	Frasco	51.500
Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	Comprimido	19.187.400
Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	Comprimido	1.685.580
Fluconazol 150mg ,blister com 2 cápsulas	Cápsula	343.400
Glibenclamida 5mg	Comprimido	5.907.000
Ibuprofeno 50mg/ml , suspensão oral -	Frasco	68.100
Levodopa +Benserazida 100mg+25mg	Comprimido	1.094.580
Levodopa +Benserazida 100mg+25mg dispersível -	Comprimido	159.060
Levodopa +Benserazida 100mg+25mg liberação prolongada	Cápsula	101.220
Levodopa +Benserazida 200mg+50mg	Comprimido	1.213.410
Nitrofurantoína 100mg	Comprimido	932.256
Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g -	Envelope	247.350
Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml -	Frasco	46.000
Varfarina (Sódica) 5mg	Comprimido	1.087.500

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO CEZAR WOHL
Data: 01/06/2023 14:28:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Julio Cezar Woehl

Pregoeiro/Farmacêutico CRF-PR 12.696

RG: 3.168.129 SSP SC

CPF: 003.410.989-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 8.009.135/0001-90, atesta para os devidos fins que a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de produtos fornecidos, com entregas finalizadas:

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE	LOTE
302105	SIMBIOFLORA 6G FQM (CX C/ 15 SACHES)	10.260 ENV	231034

Por ser verdade firmamos o presente.

NUTRIBRASIL
HOSPITALAR
LTDA:38009135000
190

Assinado de forma digital por
NUTRIBRASIL HOSPITALAR
LTDA:38009135000190
Dados: 2023.08.28 09:52:08
-04'00'

NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA
38.009.135/0001-90

CNPJ: 38.009.135/0001-90 – **Insc.Estadual:**05.422.868-9

R. Alvaro Leite nº233 – **CEP:**69.078-700 – Manaus –AM

FONE: (92) 98605-6254 **E-mail:** nutribrasilhospitalar@gmail.com



A empresa **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista de produtos fornecidos, com entregas finalizadas:

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE
299690	SIMBIOFLORA 6G FMQ (CX C/ 15 SACHES)	3.000 ENV.

Por ser verdade firmamos o presente.

Barueri, 23 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
 **TACIANA MONTEMOR ARAUJO**
Data: 23/08/2023 09:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taciana Montemor Araújo
Sócia - Diretora
CPF 157.010.178-77
RG 22.428.964-0

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Al Tocantins, 630 – Armazem A10 – Alphaville
Barueri – SP CEP 06455-020
Tel: (011) 4134-2900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.706.251/0001-98, forneceu satisfatoriamente os seus produtos, nada havendo que a desabone.

Segue lista dos produtos fornecidos com entregas finalizadas:

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE	LOTE
280722	SIMBIOFLORA 6G FQM (CX C/15 SACHES)	25.005 ENV	222072

Por ser verdade firmamos o presente.

Recife, 24 de agosto de 2023.

MARCELO LOPES DE
AMORIM:818959254
87

Assinado de forma digital por
MARCELO LOPES DE
AMORIM:81895925487
Dados: 2023.08.24 10:58:58 -03'00'

MARCELO LOPES DE AMORIM
DIRETOR



Prefeitura Municipal de Jundiá

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa PROMEFARMA MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA, estabelecida na cidade de CURITIBA/PR, R JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - Bairro CIDADE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81706251/0001-98, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 899/2023

Nota de empenho nº 11.116, de 17/04/2023

4500 AMPS - - IDENTIFICACAO: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL- DOSAGEM: 5 MG/ML- EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : METROFARMA

150 FRS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: METILPREDNISOLONA ACETATO- APRESENTACAO: SUSPENSAO INJETAVEL- DOSAGEM: 40 MG/ML- EMBALAGEM: FRASCO AMPOLA COM 2 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO"- CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FOTOSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ - Marca : MEDROL

1200 AMPS - - IDENTIFICACAO: TRAMADOL- APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL- DOSAGEM: 50 MG/ML- EMBALAGEM: AMPOLA COM 2 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: PROIBIDA VENDA AO COMERCIO - Marca : U. QUIMICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Nota de empenho nº 1.731, de 19/01/2022

36 TBS - - IDENTIFICACAO: CREME DE UREIA- APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO- DOSAGEM: 100 MG/G- UNIDADE: TUBO COM 60 G- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELLAPHYTUS / DOUTOR HOUSE URÉIA

Nota de empenho nº 4.668, de 10/02/2022

200 TBS - - IDENTIFICACAO: CREME DE UREIA- APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO- DOSAGEM: 100 MG/G- UNIDADE: TUBO COM 60 G- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELLAPHYTUS / DOUTOR HOUSE URÉIA

Nota de empenho nº 13.117, de 05/05/2022

66 TBS - - IDENTIFICACAO: CREME DE UREIA- APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO- DOSAGEM: 100 MG/G- UNIDADE: TUBO COM 60 G- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELLAPHYTUS / DOUTOR HOUSE URÉIA

Nota de empenho nº 13.262, de 09/05/2022

700 TBS - - IDENTIFICACAO: CREME DE UREIA- APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO- DOSAGEM: 100 MG/G- UNIDADE: TUBO COM 60 G- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELLAPHYTUS / DOUTOR HOUSE URÉIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

Nota de empenho nº 4.752, de 10/02/2022

58740 CMPS - - IDENTIFICACAO: DICLOFENACO SODICO- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 50 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELFAR / BELFAREN / 1057101200012

Nota de empenho nº 4.753, de 10/02/2022

141260 CMPS - - IDENTIFICACAO: DICLOFENACO SODICO- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 50 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELFAR / BELFAREN / 1057101200012

Nota de empenho nº 14.044, de 11/05/2022



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

485040 CMPS - - IDENTIFICACAO: DICLOFENACO SODICO- APRESENTACAO: COMPRIMIDO- DOSAGEM: 50 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : BELFAR / BELFAREN / 1057101200012

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 18 de outubro de 2023

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

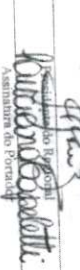
Inscrição nº -11998- Em 28 / 05 / 99
Portador: LUCIANA CAPELETTI
Filiação: João Capeletti e
Norma Minuzzi Capeletti
Data Nas: 07 / 09 / 75 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Palotina - PR
Diplomado pela Universidade Federal do Para-
ná - UFPR Em 14 / 05 / 99
Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
141 3596-1199 - Ana Darliane Ders
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fidei-jussada do documento original apresentado.
Data: **20 OUT. 2023**
Circulo: **Paraná**
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Lucas Cordeiro Saganski
Nº 100/2020 CNJ - artigo 22



Curitiba, 30 de junho de 2000
Local e data da Expedição


Assinatura do Portador

R.G. nº **SSP/PR**
5.905.728-6
C.P.F./M.F. nº
018.682.999-02
Título de Eleitor nº
591.779.706/04
Zona **97**
Sec: **71**
Certificado Militar nº



EM BRANCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão SocialPROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**CNPJ**

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP:
81.170-520**Cidade/UF**

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.13857-7

Data da Autorização

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.191842/2015-24**Autorização**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205 -----
MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 /
7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
0530022213 -----
25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215 -----
MATOS DIAS
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72
25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- RAZÃO SOCIAL / 0529933211 -----
J. C. DE SIQUEIRA -
DROGARIA VILA ISAURA LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 /
0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
0529935217 -----
PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- ENDEREÇO / 0529965219 -----
L. JORGE DE ALENCAR EIRELI -
ME / 26.034.403/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218 -----
Farmácia Pague Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 /
7768673 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 0529954213 -----
CONFIANÇA COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214 -----
DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17
25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- RAZÃO SOCIAL / 0514468210 -----
DROGARIA HAAS LTDA ME /
07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209 -----
BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 /
7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO DE
ATIVIDADES / 0477718212 -----
FARMÁCIA & LABORATÓRIO
HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 /
7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 0529941211 -----
L. CUTRIM SILVA /
34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219 -----
IVONETE DA SILVA - FARMÁCIA - ME / 26.159.437/0001-66
25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- ENDEREÇO / 0530011218 -----
MARIA MAIA LAGO
43986196234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218 -----
ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-
32 / 7510059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
0509379211 -----
TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP /
44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216 -----
DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614931
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215 -

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1618-30
25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211 -----
FARMALIDER
FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 /
7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
0529981211 -----
LAYZE & SIMOES COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA / 37.861.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7781084 7111 -
AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0529945214 -----
MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0028-
80 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214 -----
VIEIRA & ARRUDA
LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214 -----
MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 /
0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
0530016219 -----
DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA /
39.406.317/0001-68 25351.816234/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211 -----
ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217 -----
ANDREA NEVES
DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211 -----
ROSILENE R. PEREIRA - FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82
25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- RAZÃO SOCIAL / 0529937213 -----
JOSE WICTOR SANTOS
BOMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205 ---
PRODUTOS FARMACEUTICOS GONTIJO LTDA ME /
10.582.603/0001-00 25351.521135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211 -----
DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477734214 -----
AROMATICA FARMACIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28
25351.207367/2002-73 / 0084719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- RAZÃO SOCIAL / 0529925210 -----
LYDER FARMA PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111 -
AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0529949217 -----
GRAN FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7110 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529929212 -----
G. ALMEIDA DE SOUSA / 34.928.957/0001-14 25351.215775/2020-81 /
7715917 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
ATIVIDADES / 0529951219 -----
GRAN FARMA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529996219 -----
DROGARIA AMIGOS DO TRIUNFO LTDA-ME / 18.656.914/0001-70
25351.374420/2014-84 / 7225277 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- ENDEREÇO / 0529973210 -----
LUCENA LUCENA EIRELI - EPP -
FILIAL VII / 21.206.040/0008-30 25351.701930/2020-87 / 7774790 7113 - AFE -
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0542476213 -----
A L DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 31.996.088/0001-77 25351.142807/2019-88 /
7641371 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
0514472218 -----
DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO
FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0556585215 -----
DROGARIA COMPRE CERTO APARECIDA DO TABOADO LTDA v /
09.555.593/0001-27 25351.336604/2009-89 / 0605566 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514466213 -----
DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-
86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0556493210 -----
MMA
DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP / 27.267.270/0001-10 25351.671924/2017-92 /
7556441 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
0530003217 -----
DROGARIA A L SOBRAL LTDA /
36.932.187/0001-09 25351.844574/2020-95 / 7743517 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514474214 -----
COMERCIO DE MEDICAMENTOS ARAUJO LTDA / 33.704.054/0001-97
25351.560125/2020-97 / 7729795 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
- RAZÃO SOCIAL / 0514470211 -----

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87
25351.179741/2018-09 / 7576717
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

MACHADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI /
35.121.397/0001-54
25351.035607/2020-11 / 7704059
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4048069201

DROGARIA VILLAS LTDA ME / 14.763.416/0001-76
25351.020396/2015-47 / 7361111
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3963862206

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
25351.028996/2021-00 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMACIA LTDA / 40.570.669/0001-33
25351.022759/2021-27 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512647219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 40.359.647/0001-29
25351.028972/2021-42 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529307213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIA AGHATA LTDA / 40.282.338/0001-06
25351.028991/2021-79 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529357210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ELISEU ALVES DE OLIVEIRA FARMACIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 /
7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
0477714210 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do
Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº
25/2011. -----
EVANDRO O. SILVA / 31.699.155/0001-91
25351.842260/2018-33 / 7627749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS -
ENDEREÇO / 4383983205 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração
assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º
da RDC nº 25/2011. -----
DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA /
58.652.769/0001-74 25351.023623/2003-52 / 0325783 7113 - AFE - ALTERAÇÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477736211 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não
apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11
da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA



ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 ----- DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213 ----- ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 ----- SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 ----- FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 ----- JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ----- ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 ----- BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 ----- Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 ----- MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 ----- MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 02698991218 ----- GEO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 ----- RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ----- ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 ----- BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 ----- PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 ----- LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 ----- J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 ----- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 ----- hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 ----- M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 ----- Iterative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 ----- J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 ----- LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 ----- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 ----- SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ----- ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 ----- FISIOMED- COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 ----- R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ----- ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 ----- MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 ----- SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217

CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258281/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210
25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211

andrade figueroa medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608297/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70

25351.006714/2021-13 / 1250421

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99

25351.023241/2021-19 / 1250388

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

25351.862063/2021-36 / 1250391

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91

25351.407546/2016-03 / 1159101

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

25351.165827/2016-13 / 1155829

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261723/2015-18 / 1139940

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25351.191842/2015-24 / 1138577

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840709/2021-24 / 1248948

7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

25351.671683/2019-43 / 1219840

7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

25351.254393/2018-58 / 1176875

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

25351.185348/2020-61 / 1249195

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.172761/2020-65 / 1236602

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

25351.469863/2019-67 / 1192984

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

25351.768226/2018-90 / 1183160

7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

25351.164130/2002-91 / 1357981

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

25023.080368/99 / 1347922

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.500719/2016-08 / 1161885

7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:

BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:

CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001- 85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020

Coda Produções Artística LTDA

CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36

Cidade: Olinda - PE;

Valor Reduzido: R\$ 4.576,00

Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automobiler: Em busca de máquinas incríveis.

CAMILA MENEZES FIGUEROA 00771901577

CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01

Cidade: Canela - RS;

Valor Reduzido: R\$ 45.423,00

Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC-MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)

CASA NA ARVORE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EIRELI

CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Reduzido: R\$ 2.464,00

Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passam para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I - (Artigo 18, § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome

FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES

CNPJ/CPF: 399.033.461-15

Processo: 01400000668202140

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: R\$ 199.699,50

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produção do média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta de forma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que já sofreu assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Olho do do Mapiquari

Andreí Miralha Padilha Duarte

CNPJ/CPF: 431.405.132-91

Processo: 01400000669202194

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado: R\$ 112.542,32

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021

Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e bichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE, público-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atraente para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Olho do Mapiquari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: Ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido

Heverson Deivid Brizola de Carvalho

CNPJ/CPF: 041.231.659-58

Processo: 01400000670202119

Cidade: Florianópolis - SC;

Valor Aprovado: R\$ 199.872,53



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.08417-1

Data da Autorização

17/03/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.000239/94

Autorização

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- -

Distribuir

- Medicamento
- -

Expedir

- Medicamento
- -

Voltar

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 ----- DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213 ----- ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 ----- SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 ----- FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 ----- JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ----- ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219 ----- BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 ----- Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 ----- MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 ----- MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 02698991218 ----- GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212 ----- RIOMED ARTIGOS PARA SAUDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ----- ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 ----- BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 ----- PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 ----- LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 ----- J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 ----- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 ----- hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 ----- M. K. P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 ----- Iterative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 ----- J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 ----- LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 ----- BTCLOG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 ----- SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ----- ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 ----- FISIOMED- COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 ----- R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 ----- BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ----- ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 ----- MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 ----- SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217

CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258281/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210
25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211

andrade figueroado medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608299/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



hatikavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70

25351.013023/2021-68 / 4030020

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64

25351.403042/2019-68 / 8185050

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486889/2019-70 / 1193334

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687875/2019-71 / 3091008

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.841100/2021-72 / 1248934

7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687829/2019-72 / 4015987

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64

25025.010622/2007-73 / 8039801

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

25351.486776/2019-74 / 3088899

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57

25351.532699/2020-75 / 4027681

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

25351.261712/2015-77 / 2080545

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99

25351.407472/2018-78 / 4001364

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05

25351.658327/2020-78 / 4028351

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0527845213

CICLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04

25351.862193/2021-79 / 3100689

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71

25351.019216/2016-81 / 8136388

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 23.442.519/0001-25

25351.843786/2016-85 / 8133501

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210

25351.843786/2016-85 / 8133501

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65

25351.687834/2019-85 / 8192504

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.022095/2006-89 / 8036301

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05

25351.517187/2008-92 / 8045927

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

25351.840819/2021-96 / 8215451

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

25023.000239/94 / 1084171

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19

25023.020207/20-05 / 1061476

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10

25023.120024/02-91 / 1052597

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214

25023.150026/01-15 / 8009633

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALBEGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54

25025.004652/89 / 1016912

7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07

25004.016770/97-71 / 1033510

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

/

NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00

250002273484 / 2008977

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215

250002273484 / 2008977

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0528409212

250002273484 / 2008977

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20

2262299 / 1043198

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49

1666897 / 1033203

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476871212

1666897 / 1033203

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56

25351.429611/2016-01 / 8143374

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20

25351.357376/2008-08 / 1074451

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 2402247207

25351.222049/2010-71 / 8063869

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72

25351.310065/2016-75 / 8141018

877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205

25351.294241/2016-91 / 1158081

7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTCOES LTDA / 00.304.491/0001-64

25351.006825/2021-11 /

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52

25351.022305/2021-56 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81

25351.919979/2021-75 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Nome Fantasia

PROMEFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520

Cidade/UF

CURITIBA/PR

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.06879-2 (M4X4118W6891)

Data da Autorização

03/11/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.026361/2009-65

Autorização

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



CNPJ: 03.871.990/0001-21
PROCESSO: 25023.170093/2010-61 AUTORIZ/MS: 2.05572.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ASX TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA COLETOR ANTONIO GADELHA, Nº1071
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871050 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.740.428/0001-04
PROCESSO: 25016.190099/2010-64 AUTORIZ/MS: 2.05580.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ODONTO.COM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY 1075
BAIRRO: BIGORRILHO CEP: 80430000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.960.464/0001-01
PROCESSO: 25351.590260/2010-65 AUTORIZ/MS: 2.05586.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: suelym indústria e comércio de cosméticos ltda - epp
ENDEREÇO: Av. Newton Monteiro de Andrade, nº 221
BAIRRO: vila duzzi CEP: 09725370 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 00.152.968/0001-33
PROCESSO: 25351.542680/2010-81 AUTORIZ/MS: 2.05570.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA 735
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14
PROCESSO: 25351.644335/2010-81 AUTORIZ/MS: 2.05569.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HAMC RODO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ELIAS YAZBEK , 315
BAIRRO: ÁGUA MORNIA CEP: 06803000 - EMBU/SP
CNPJ: 65.690.521/0001-63
PROCESSO: 25351.592691/2010-82 AUTORIZ/MS: 2.05583.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: K M G FARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE CARNAUBA, 9217 - L
BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57061090 - MACAÍO/AL
CNPJ: 09.343.517/0001-58
PROCESSO: 25351.644974/2010-87 AUTORIZ/MS: 2.05574.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: R. CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: av duque de caxias, 204
BAIRRO: centro CEP: 45600211 - ITABUNA/BA
CNPJ: 16.373.722/0001-21
PROCESSO: 25351.641589/2010-01 AUTORIZ/MS:
U4HH2HY49MX2 (8.06877.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ERCHONIA BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA NEVES ARMOND NUMERO 140 ED LEÃO NUNES SALA 402
BAIRRO: PRAIA DO SUÁ CEP: 29052280 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 11.235.846/0001-27
PROCESSO: 25351.631339/2010-02 AUTORIZ/MS:
G83XL9L0MMY0 (8.06864.0)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KIT - TOP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº 179 - SALA 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515260 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 02.716.065/0001-63
PROCESSO: 25351.644548/2010-06 AUTORIZ/MS:
U87261263HXX (8.06871.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDCENTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO, Nº 53 - LOT. NOVO REDENTOR - KM 10
BAIRRO: ALDEIA CEP: 54786340 - CAMARAGIBE/PE
CNPJ: 06.805.845/0001-30
PROCESSO: 25019.017772/2010-10 AUTORIZ/MS:
G0369MW92LM3 (8.06874.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SILVA Nº 255
BAIRRO: VILA LAIS CEP: 03611010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.135.469/0001-14
PROCESSO: 25351.562220/2010-12 AUTORIZ/MS:
K49537682W54 (8.06867.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LASMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GRAO PARA 906 - LOJA 08
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150341 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.498.025/0001-18
PROCESSO: 25351.644898/2010-12 AUTORIZ/MS:
G714H2746WLX (8.06869.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO TEIXEIRA, 393 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25025.017446/2010-13 AUTORIZ/MS:
U6L9YY8HH5Y6 (8.06885.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CRL MEDICAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ LUIS RIBEIRO DA FONTE, 25 - EDIF MEDITERRANEO TRADE SALA 210
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.756.964/0001-18
PROCESSO: 25351.593760/2010-16 AUTORIZ/MS:
K8L940Y8671X (8.06873.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: A GUSTAVO DE BARROS
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BASILIO, 3025 - sl 506
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59056500 - NATAL/RN
CNPJ: 05.492.372/0001-04
PROCESSO: 25351.600023/2010-19 AUTORIZ/MS:
GHM4UHXLS6YL (8.06891.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J.F. GALLO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 170
BAIRRO: MEIER CEP: 20775040 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 04.814.575/0001-07
PROCESSO: 25351.428357/2010-27 AUTORIZ/MS:
G06480WMW2X5 (8.06875.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OTO - TECNICA COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R FRIE MATIAS TEVIS, 280 LOJA 12
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070450 - RECIFE/PE
CNPJ: 40.888.356/0001-28
PROCESSO: 25351.428412/2010-29 AUTORIZ/MS:
0352MHM00815 (8.06887.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA ALERGO MIX LTDA
ENDEREÇO: SRIA QE 40 CONJUNTO E LOTE 14
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070052 - BRASILIA/DF
CNPJ: 10.524.749/0001-91
PROCESSO: 25351.560420/2010-37 AUTORIZ/MS:
G299LHW7MMYH (8.06880.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: T.A. LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO CAMARGO, Nº 162 - SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 13465020 - AMERICANA/SP
CNPJ: 03.781.657/0001-21
PROCESSO: 25351.644982/2010-41 AUTORIZ/MS:
G07325L79W87 (8.06878.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPF COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: SRVn - Qd 702 - ed. brasilica radio center - sobreloja 110/31
BAIRRO: asa norte CEP: 70719900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 07.333.430/0001-74
PROCESSO: 25351.364990/2010-46 AUTORIZ/MS:
KWX6Y727H2X7 (8.06881.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SAO FIDELIS, 339 - 1. E 2. ANDAR
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05335100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.250.980/0001-06
PROCESSO: 25351.642016/2010-49 AUTORIZ/MS:
KL02YY81XG10 (8.06894.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO ALLBORG MED LTDA
ENDEREÇO: rua benjamin constant, 50 lj 48
BAIRRO: centro CEP: 36200056 - BARBACENA/MG
CNPJ: 11.796.403/0001-05
PROCESSO: 25351.542948/2010-51 AUTORIZ/MS:
UXWX96099231 (8.06870.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F & N DENTAL COMARC
ENDEREÇO: AV. AGAMENON MAGALHAES , 207
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 55815060 - CARPINA/PE
CNPJ: 11.249.698/0001-08
PROCESSO: 25019.017620/2010-51 AUTORIZ/MS:
PWX046461 HLL (8.06886.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CECBRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MEDICINA E ESTETICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 580
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 89252490 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 11.857.412/0001-69
PROCESSO: 25351.644917/2010-53 AUTORIZ/MS:
K8LX4Y4L9X98 (8.06893.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
EMPRESA: MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA COM. LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO 311
BAIRRO: CINTRA CEP: 39400381 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 01.635.446/0001-55
PROCESSO: 25351.596416/2010-53 AUTORIZ/MS:
PL71Y28LW1X8 (8.06892.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: F T CRUZ MOTA E CIA LTDA ME



ENDEREÇO: AV BARAO DO RIO BRANCO, 876
BAIRRO: NOVA OLINDA CEP: 68742000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 05.821.396/0001-51
PROCESSO: 25351.593619/2010-58 AUTORIZ/MS:
GW45Y36679Y9 (8.06876.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847
BAIRRO: PAROLIN CEP: 80220410 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 25023.026361/2009-65 AUTORIZ/MS:
M4X4118W6891 (8.06879.2)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: R.SATTIN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA: DR FERDINANDO DELAMAIN Nº 20 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 13600000 - ARARAS/SP
CNPJ: 03.936.673/0001-46

PROCESSO: 25351.601891/2010-67 AUTORIZ/MS:
G493HM392YXH (8.06882.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J F BARROS & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 2005 - SALA 13 CONJ HABT. VINHAIS
BAIRRO: COHAFUMA CEP: 65071750 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 12.194.646/0001-36

PROCESSO: 25351.638620/2010-67 AUTORIZ/MS:
U71WW8948020 (8.06884.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RDE Equipamentos Científicos Ltda
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, 55
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20755310 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.188.609/0001-50

PROCESSO: 25351.335712/2010-68 AUTORIZ/MS:
Y8423L326Y27 (8.06888.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 03, LOTE 985, BLOCO D, sala 211
BAIRRO: SIA CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.117.476/0001-81

PROCESSO: 25351.547430/2010-70 AUTORIZ/MS:
PX48WH3Y5W11 (8.06863.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIQ COMERCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNOSTICO E MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R TAMOATA 38 LOJA: 01;
BAIRRO: NOVO ELDOADO CEP: 32341420 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.696.062/0001-33

PROCESSO: 25351.213519/2010-75 AUTORIZ/MS:
UXW99MH550LY (8.06868.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VOLT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FAGUNDES FILHO 141, 2º ANDAR, SALA 20
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.897.975/0001-18

PROCESSO: 25351.562961/2010-81 AUTORIZ/MS:
U9PHYH1663LW (8.06865.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JUSTO AZAMBUJA, 320
BAIRRO: CAMBUÇI CEP: 01518000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.818.693/0001-88

PROCESSO: 25351.468148/2010-85 AUTORIZ/MS:
G6Y9X5LHLMW6 (8.06890.9)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV DR PAULO MACHADO, 354
BAIRRO: SANTA FE CEP: 779021300 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 06.190.145/0001-89
PROCESSO: 25351.638494/2010-87 AUTORIZ/MS:
PIX54614YM2Y (8.06889.7)

ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: EYEHOME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO Nº 167
BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020045 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.972.173/0001-98

PROCESSO: 25351.574993/2010-89 AUTORIZ/MS:
U3HXHIY760H6 (8.06866.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.
ENDEREÇO: AV. DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, nº 495
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88310000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.898.028/0001-49

PROCESSO: 25024.000702/2010-91 AUTORIZ/MS: P47483965931 (8.06883.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: prodihl distribuidora de produtos hospitares Ltda
ENDEREÇO: rua minas gerais, 552
BAIRRO: lucas araujo CEP: 99001970 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 90.008.376/0001-35

PROCESSO: 25351.631852/2010-99 AUTORIZ/MS:
LY15745W78H3 (8.06872.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: LOGÍSTICA CENTRO NORTE LTDA.
ENDEREÇO: Q 112 SUL RUA SR 03 CJ 06 LT 05, 33
BAIRRO: PLAN DIRETOR SUL CEP: 77020172 - PALMAS/TO
CNPJ: 10.190.242/0001-49

PROCESSO: 25351.600910/2010-07 AUTORIZ/MS: 3.04526.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D'KCHIMERS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Silvio Bertonha, 145
BAIRRO: Parque das Industrias CEP: 17419690 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 11.812.627/0001-63

PROCESSO: 25351.542819/2010-10 AUTORIZ/MS: 3.04516.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: M. D. LTDA
ENDEREÇO: AV.DEZENOVE DE OUTUBRO, 1481
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64023638 - TERESINA/PI
CNPJ: 10.953.835/0001-10

PROCESSO: 25351.472772/2010-10 AUTORIZ/MS: 3.04520.7
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GILMAR AMADEU ME
ENDEREÇO: RUA pANAMA, 1863 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 76997000 - CEREJEIRAS/RO
CNPJ: 05.926.324/0001-79

PROCESSO: 25351.542719/2010-11 AUTORIZ/MS: 3.04517.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: kenya s/a - transporte e logística
ENDEREÇO: rua santa angelina, 256
BAIRRO: vila são rafael CEP: 07053122 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.225.625/0001-40

PROCESSO: 25351.608431/2010-19 AUTORIZ/MS: 3.04521.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIRAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GOV. CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, Nº 5040 - SL 02
BAIRRO: RIO DOCE CEP: 53040000 - OLINDA/PE
CNPJ: 09.370.978/0001-10

PROCESSO: 25019.017215/2010-37 AUTORIZ/MS: 3.04515.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: a.r.t.distribuidora de produtos de higiene e limpeza ltda
ENDEREÇO: rua manaus 30
BAIRRO: id dos rpes CEP: 06716140 - COTIA/SP
CNPJ: 10.676.465/0001-10

PROCESSO: 25351.640433/2010-39 AUTORIZ/MS: 3.04524.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ADELMO NORBERTO DA SILVA 735
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA CEP: 14025670 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.788.510/0001-14

PROCESSO: 25351.643873/2010-46 AUTORIZ/MS: 3.04518.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FRANKLIN ROOSEVELT ALVES DE MELO
ENDEREÇO: R CRISTOVAO COLOMBO 67
BAIRRO: CENTRO CEP: 58100400 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.803.729/0001-08

PROCESSO: 25351.503482/2010-58 AUTORIZ/MS: 3.04523.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 268
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66115000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.652.620/0001-78

PROCESSO: 25351.638571/2010-71 AUTORIZ/MS: 3.04525.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: LIX INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA GUATACASES
BAIRRO: JARDIM ELDOADO CEP: 74993090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.510.223/0001-15

PROCESSO: 25351.469144/2010-76 AUTORIZ/MS: 3.04522.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Amazon transportes ltda
ENDEREÇO: rua curuca 1788
BAIRRO: vila maria CEP: 02168150 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.661.770/0001-48

PROCESSO: 25351.600976/2010-76 AUTORIZ/MS: 3.04519.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CRYANYL TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO, 32, QUADRA 24
BAIRRO: RESIDENCIAL PAMPULHA CEP: 65606730 - CAXIAS/MA
CNPJ: 03.702.109/0001-69

PROCESSO: 25351.464992/2010-87 AUTORIZ/MS: 3.04514.7
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto

Detalhes do Certificado

Empresa CertificadaPROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**Cód. Único / CNPJ Certificada**

81.706.251/0001-98

Endereço

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100

País

BRASIL

Empresa SolicitantePROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**CNPJ**

81.706.251/0001-98

Endereço

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100

Cidade / UF

CURITIBA / PR

Assunto770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas)
de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto**Tipo de Certificado**

CBPDA

Data de Validade

30/08/2026

Data de Publicação

30/08/2022

Data da Resolução

25/08/2022

Resolução

2.809

N.DOU

165

[Voltar](#)

ANEXO

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 17.700.763/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1096671 - AE: 1234391
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0581824/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: VERTEX FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 21.798.065/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1138239
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, Nº 125, BLOCO 2
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE PAULISTA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0715811/22-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.808, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0016-02 - AUTORIZ/MS: 1078177
ENDEREÇO: VLA VPR1 QD. 2A MOD. 05, S/N
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 6980337/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Pomadas

.....

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61.082.426/0016-02 - AUTORIZ/MS: 1078177
ENDEREÇO: VLA VPR1 QD. 2A MOD. 05, S/N
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 6980356/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)

.....

EMPRESA: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 92.265.552/0009-05 - AUTORIZ/MS: 1018196
ENDEREÇO: ROD JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA KM 08
MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0405027/22-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA: DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 42.457.796/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1004304
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 1232
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0715758/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

.....

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1010851
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02
MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 0696185/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA: MESSER GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0051-07 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: Rua Antonio Treiss, 706
MUNICÍPIO: BLUMENAU - UF: SC - EXPEDIENTE: 4532726/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gases Medicinais

.....

EMPRESA FABRICANTE: BIOCON BIOLOGICS LIMITED
ENDEREÇO: BLOCK NO. B1, B2, B3, Q13 OF Q1 AND W20 AND UNIT S18, 1ST FLOOR, BLOCK B4, SPECIAL ECONOMIC ZONE, PLOT NO. 2, 3, 4, & 5, PHASE IV, BOMMASANDRA-JIGANI LINK ROAD, BOMMASANDRA POST, BENGALURU -560 099 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000106
EMPRESA SOLICITANTE: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI EPP - CNPJ: 05.215.461/0001-03
AUTORIZ/MS: 1067131 - EXPEDIENTE(s): 8429138/21-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: TECNONUCLEAR S.A
ENDEREÇO: ARIAS 4141/47/49, CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.001326
EMPRESA SOLICITANTE: ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.887.124/0002-47
AUTORIZ/MS: 1150926 - EXPEDIENTE(s): 4112708/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Radiofármacos): Gerador
Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: GLOBAL PHARMACEUTICAL INDUSTRIES (GPI)
ENDEREÇO: 5TH INDUSTRIAL AREA, PART NO. 2A, 6TH OF OCTOBER CITY - PAÍS: EGITO - CÓDIGO ÚNICO: A.001560
EMPRESA SOLICITANTE: ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.980.517/0001-45
AUTORIZ/MS: 1264311 - EXPEDIENTE(s): 8453247/21-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: MANKIND PHARMA LIMITED, UNIT-III
ENDEREÇO: BLOCK B & C, KHASRA NOS 131, 563/130, 561/129, 712/132, 713/132, 714/132 & 715/132,VILLAGE KUNJA, RAMPURGHAT ROAD, OPPOSITE DENTAL COLLAGE,TEHSIL PAONTA SAHIB, DISTRICT SIRMOUR 173025 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001503
EMPRESA SOLICITANTE: EMS S/A - CNPJ: 57.507.378/0003-65
AUTORIZ/MS: 1002351 - EXPEDIENTE(s): 1213958/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.809, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.572.225/0001-60 - AUTORIZ/MS: 1252298 - AE: 1252331
ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS ESTEVES, Nº 1407, PARTE
MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 4513455/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - AUTORIZ/MS: 1084171 - AE: 1138577
ENDEREÇO: R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 4506332/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: M P COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - EPP - CNPJ: 27.762.305/0001-97 - AUTORIZ/MS: 1248584 - AE: 1248598
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 469
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 4505613/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0009-59 - AUTORIZ/MS: 1083267 - AE: 1145441
ENDEREÇO: AVENIDA JULIA GAIOLLI Nº 740, GALPÃO 300, MÓDULO I AO V
MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 7220149/21-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: LABORATORIOS FERRING LTDA - CNPJ: 74.232.034/0006-52 - AUTORIZ/MS: 1028762
ENDEREÇO: RUA EDGAR MACHIORI, 255 - SETOR FERRING
MUNICÍPIO: VINHEDO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0462820/20-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.810, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no Art. 11 da RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Cápsulas na linha de Sólidos não estéreis da certificação da empresa GLENMARK PHARMACEUTICALS LTD. (Código único: A.000283), solicitada pela empresa GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 44.363.661/0001-57, publicada pela Resolução - RE nº 3.123, de 12 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 154, de 16 de agosto de 2021, Seção 1, página 87, conforme expedientes nº 4433166/20-1 e 4395270/22-1.

Art. 2º Incluir as formas farmacêuticas Pós liofilizados e Soluções Parenterais de Pequeno Volume com preparação asséptica na linha de Produtos estéreis da certificação da empresa NATCO PHARMA LIMITED (Código único: A.001477), solicitada pela empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27, publicada pela Resolução - RE nº 1.022, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 4 de abril de 2022, Seção 1, página 190, conforme expedientes nº 0413424/21-9 e 4379076/22-9.

Art. 3º Incluir a forma farmacêutica Comprimidos na linha de Sólidos não estéreis da certificação da empresa SUN PHARMA LABORATORIES LIMITED (Código único: A.001413), solicitada pela empresa SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.035.244/0001-23, publicada pela Resolução - RE nº 355, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 7 fevereiro de 2022, Seção 1, página 87, conforme expedientes nº 0527019/20-8 e 4371585/22-1.

Art. 4º Incluir a etapa produtiva "Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)" na certificação da empresa GILEAD SCIENCES, INC. (Código único: A.001342), solicitada pela empresa GILEAD SCIENCES FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 15.670.288/0001-89, publicada pela Resolução - RE nº 1.820, de 7 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 10 de maio de 2022, Seção 1, página 87, conforme expedientes nº 1357998/21-0 e 4366005/22-1.

Art. 5º Incluir a etapa produtiva "Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)" na certificação da empresa GEDEON RICHTER PLC. (Código único: A.000245), solicitada pela empresa GEDEON RICHTER DO BRASIL IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 12.134.906/0001-88, publicada pela Resolução - RE nº 913, de 3 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 8 de março de 2021, Seção 1, página 156, conforme expedientes nº 2615884/20-4 e 4382045/22-3.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.811, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa Lonza AG, na Resolução - RE nº. 452, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, seção 1, página 99, DE Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.286.647/0001-16, Autorização de Funcionamento 1.00.047-2; PARA Novartis Biociências SA, CNPJ: 56.994.502/0001-30, Autorização de Funcionamento 1.00068-51, conforme expedientes nº 2923848/21-7 e 4352875/22-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.812, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO





ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1BBM 4CIA CURITIBA-CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0001184341-96

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: ****

CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98

Código da Atividade Econômica (CNAE):

7490/1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4644/3-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Logradouro: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA Número: 100

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.600,54 m²

Área Vistoriada: 2.600,54 m²

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M²

Capacidade de Público: 239 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

BRIGADA DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ALARME DE INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

EXTINTORES DE INCÊNDIO

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

Projeto Técnico NIB:



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1BBM 4CIA CURITIBA-CIC



OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Novembro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clikando aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 01.083/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 CIDADE INDUSTRIAL

CNPJ: 81.706.251/0001-98 Processo nº 000101852025

Insc. Munic. 10 02 00223204-6

Técnico VISA 46467 - 65063

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS



ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR MEDICAMENTO, MEDICAMENTO ESPECIAL E DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS).

CURITIBA, 23 de abril de 2025

Validade: até 23/04/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.543.960

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-002652/2021**, a:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. JOÃO AMARAL DE ALMEIDA - Nº: 000100

IND. FISCAL: **89.180.002.000-1**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10 02 223.204-6**

CNPJ/CPF: **81.706.251/0001-98**

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- G.46.4.2-7/01-00 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.4.4-3/02-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- G.46.4.9-4/04-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



A0E7.D332.3528.40BD-0.925A.B093.5152.94A8-4

1 de 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode



282295

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 11310	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DB1B3B18866D1ED4D741A49653EE0DD9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RES. ORÇÁVOS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	11998	LUCIANA CAPELETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	19040	SILVANA ROSA PAGLIACE		SUBSTITUTO		CONTRATADO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Maio de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

2025

CADASTRO NO CRF SOB O
11310

VALIDADE
31/03/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
DB1B3B1886XXXXXXXXXXXXX3EE0DD

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PROMEFARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO

RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100

CNPJ

81.706.251/0001-98

LOCALIDADE

CIDADE INDUSTRIAL

CIDADE - UF

CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	11998	LUCIANA CAPELETTI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	19040	SILVANA ROSA PAGLIACE	SUBSTITUTO	CONTRATADO			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 9 de Maio de 2025

VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 90****97
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2026
Receita Municipal	Validade:	17/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2026 13:51

CPF: 972.XXX.XXX-15 Nome: ELCIO LUIS BORDIGNON

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 90*****97
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
Curitiba/PR	11310	31/03/2027



dexametasona

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA

Elixir

0,1 mg/mL

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

dexametasona

Medicamento Genérico, Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Elixir 0,1 mg/mL:

Cartucho com 01 frasco plástico âmbar com 100 mL.

Caixa com 60 frascos plásticos âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar).

Acompanhados de copo dosador graduado de 10 mL.

USO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada 5 mL de dexametasona elixir contém:

dexametasona 0,5 mg

Excipientes: glicerol, ácido benzóico, sacarina sódica, álcool etílico, corante vermelho ponceau, aroma de cereja e água purificada.

Teor alcoólico: 4,0%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é destinado ao tratamento de condições nas quais os efeitos anti-inflamatórios e imunossupressores dos corticosteroides são desejados, especialmente para tratamento intensivo durante períodos mais curtos.

Indicações específicas:

Alergopatias: controle de afecções alérgicas graves ou incapacitantes, não suscetíveis às tentativas adequadas de tratamento convencional em: rinite alérgica sazonal ou perene, asma, dermatite de contato, dermatite atópica, doença do soro e reações hipersensibilidade a medicamentos.

Doenças reumáticas: como terapia auxiliar na administração a curto prazo durante episódio agudo ou exacerbação de: artropatia psoriásica, artrite reumatóide, incluindo artrite reumatóide juvenil (casos selecionados podem requerer terapia de manutenção de baixa dose), espondilite anquilosante, bursopatia aguda e subaguda, tenossinovite aguda não especificada, artrite gotosa aguda, artrose pós-traumática, sinovite ou artrose e epicondilite.

Dermatopatias: pênfigo, dermatite herpetiforme bolhosa, eritema polimorfo (eritema multiforme) grave (síndrome de Stevens-Johnson), dermatite esfoliativa, micose fungóide, psoríase grave e dermatite seborreica grave.

Oftalmopatias: processos alérgicos e inflamatórios graves, agudos e crônicos, envolvendo o olho e seus anexos tais como: conjuntivite aguda atópica, ceratite, úlceras marginais corneanas alérgicas, herpes zoster oftálmico, irite e iridociclite, inflamação coriorretiniana, inflamação do segmento anterior do olho, uveíte e coroidite posteriores difusas, neurite óptica, oftalmia simpática.

Endocrinopatias: insuficiência adrenocortical primária ou secundária (hidrocortisona ou cortisona como primeira escolha; análogos sintéticos devem ser usados em conjunção com mineralocorticoides onde aplicável; na infância, a suplementação mineralocorticoide é de particular importância), hiperplasia adrenal congênita (transtornos adrenogenitais congênitos associados à deficiência enzimática), tireoidite não-supurativa (tireoidite subaguda) e distúrbio do metabolismo do cálcio associado ao câncer.

Pneumopatias: sarcoidose sintomática, pneumonia de Loeffler não-controlável por outros meios, berliose, tuberculose pulmonar fulminante ou disseminada, quando simultaneamente acompanhada de quimioterapia antituberculosa adequada e pneumonia aspirativa (pneumonite devido a alimento ou vômito).

Hemopatias: púrpura trombocitopênica idiopática em adulto, trombocitopenia secundária em adultos, anemia hemolítica adquirida (autoimune), eritroblastopenia e anemia hipoplástica congênita (eritróide).

Doenças Neoplásicas: no tratamento paliativo de leucemias e linfomas do adulto e leucemia aguda da infância.

Estados Edematosos: para induzir diurese ou remissão da proteinúria na síndrome nefrótica sem uremia, do tipo idiopático ou devido ao lupus eritematoso.

Edema Cerebral: este medicamento pode ser usado para tratar pacientes com edema cerebral de várias causas. Os pacientes com edema cerebral associado a tumores cerebrais primários ou metastáticos podem beneficiar-se da administração oral deste medicamento. Também pode ser utilizado no pré-operatório de pacientes com aumento da pressão intracraniana secundária a tumores cerebrais ou como medida paliativa em pacientes com neoplasias cerebrais inoperáveis ou recidivantes e no controle do edema cerebral associado com cirurgia neurológica. Alguns pacientes com edema cerebral causado por lesão cefálica ou pseudotumores do cérebro podem também se beneficiar da terapia com este medicamento por via oral. O uso deste medicamento no edema cerebral não constitui substituto de cuidadosa avaliação neurológica e controle definitivo, tal como neurocirurgia ou outros tratamentos específicos.

Doenças Gastrointestinais: para auxílio durante o período crítico de colite ulcerativa e doença de Crohn (enterite regional).

Várias: meningite tuberculosa ou com bloqueio subaracnóide ou bloqueio de drenagem, quando simultaneamente acompanhado por adequada quimioterapia antituberculosa. Triquinose com comprometimento neurológico ou miocárdico. Durante a exacerbação ou como tratamento de manutenção em determinados casos de lupus eritematoso e cardite aguda reumatóide.

Prova Diagnóstica da Hiperfunção Adrenocortical.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Com o objetivo de avaliar a eficácia da dexametasona oral, crianças de 5 a 18 anos com faringite moderada a grave (odinofagia ou disfagia, eritema faríngeo moderado a grave ou inchaço), foram randomizadas em um estudo clínico prospectivo, duplo-cego, placebo controlado, para determinar a eficácia de uma dose única oral de dexametasona na redução da dor associada à faringite. Concluiu-se que crianças com faringite moderada a grave tiveram início mais precoce do alívio da dor e menor tempo de dor de garganta quando administrada dexametasona oral.

Em um estudo duplo-cego, randomizado, placebo controlado envolvendo 70 crianças com menos de 24 meses, cada paciente recebeu ou 1 dose de 1 mg/kg de dexametasona por via oral ou placebo e foi avaliado a cada hora por um período de 4 horas para analisar a eficácia da dexametasona oral na bronquiolite aguda.

Os pacientes ambulatoriais com bronquiolite aguda moderada a grave em tratamento com dexametasona oral na fase inicial de 4 horas de terapia, obtiveram benefício em relação à significância clínica e a hospitalização.

Em um estudo clínico prospectivo, randomizado, com crianças (2 a 18 anos) com asma aguda, foi investigado se dois dias de tratamento com dexametasona oral seria mais eficaz que cinco dias de prednisona/prednisolona na melhora dos sintomas e prevenção de recaída. Concluiu-se que 2 doses de dexametasona proporcionam eficácia semelhante a 5 doses de prednisona/prednisolona.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Olympia RP, Khine H, Avner JR. Effectiveness of oral dexamethasone in the treatment of moderate to severe pharyngitis in children. Arch Pediatr Adolesc Med. 2005 Mar;159(3):278-82.

Schuh S, Coates AL, Binnie R, Allin T, Goia C, Corey M, Dick PT. Efficacy of oral dexamethasone in outpatients with acute bronchiolitis. J Pediatr. 2002 Jan;140(1):27-32.

Qureshi F, Zaritsky A, Poirier MP. Comparative efficacy of oral dexamethasone versus oral prednisone in acute pediatric asthma. J Pediatr. 2001 Jul;139(1):20-6.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

dexametasona é um glicocorticoide sintético usado principalmente por seus potentes efeitos anti-inflamatórios. Embora sua atividade anti-inflamatória seja acentuada, mesmo com doses baixas, seu efeito no metabolismo eletrolítico é leve. Em doses anti-inflamatórias equipotentes, a dexametasona é quase completamente isenta da propriedade retentora de sódio, da hidrocortisona e dos derivados intimamente relacionados a ela. Os glicocorticoides provocam profundos e variados efeitos metabólicos. Eles também modificam a resposta imunológica do organismo a diversos estímulos.

A dexametasona possui as mesmas ações e efeitos de outros glicocorticoides básicos, e encontra-se entre os mais ativos de sua classe. Os glicocorticoides são esteroides adrenocorticais, tanto de ocorrência natural como sintética, e são rapidamente absorvidos pelo trato gastrointestinal. Essas substâncias causam profundos e variados efeitos metabólicos e, além disso, alteram as respostas imunológicas do organismo a diversos estímulos.

Os glicocorticoides naturais (hidrocortisona e cortisona), que também possuem propriedades de retenção de sal, são utilizados como terapia de reposição nos estados de deficiência adrenocortical. Seus análogos sintéticos, incluindo a dexametasona, são usados principalmente por seus efeitos anti-inflamatórios potentes em distúrbios de muitos órgãos.

A dexametasona possui atividade glicocorticoide predominante com pouca propensão a promover retenção renal de sódio e água. Portanto, não proporciona terapia de reposição completa, e deve ser suplementada com sal e/ou desoxicorticosterona. A cortisona e a hidrocortisona também agem predominantemente como glicocorticoides, embora a ação mineralocorticoide seja maior do que a da dexametasona. Seu uso em pacientes com insuficiência adrenocortical total também pode requerer suplementação de sal, desoxicortisona ou ambos. A fludrocortisona, por outro lado, possui tendência a reter mais sal; entretanto, em doses que proporcionam atividade glicocorticoide adequada, pode induzir ao edema.

Propriedades farmacocinéticas

O tempo para atingir o pico da concentração plasmática após administração de elixir de dexametasona por via oral é de 10 a 60 minutos.

A biodisponibilidade da dexametasona oral na forma de elixir é 86,1%.

O volume de distribuição da dexametasona é de 2 L/Kg.

O metabolismo da dexametasona ocorre no fígado.

A excreção ocorre em larga escala nos rins, mas também ocorre na bile em menor extensão.

A meia-vida de eliminação da dexametasona é de 1,88 a 2,23 horas.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Infecções fúngicas sistêmicas, hipersensibilidade a sulfitos ou a qualquer outro componente do medicamento e administração de vacinas de vírus vivo (vide item “ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES”).

Em caso de suspeita de dengue, ou quando associado a outros medicamentos que aumentem o efeito hemorrágico, a prescrição deste medicamento ou a manutenção do tratamento com ele deve ser reavaliada, devido a seu potencial hemorrágico.

Medicamentos imunossupressores podem ativar focos primários de tuberculose. Esteja alerta quanto à possibilidade de surgimento de doença ativa, tomando os cuidados para o diagnóstico precoce e tratamento.

Informe a seu paciente que, durante tratamento, o uso de vacinas exige avaliação do profissional de saúde.

CONTÉM edulcorante.

Este medicamento contém 4,0% de álcool (etanol) e pode causar intoxicação, especialmente em crianças.

Atenção: Contém os corantes vermelho de ponceau e marrom caramelo 150a.

Contém sacarina sódica (edulcorante).

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Uso contraindicado no aleitamento ou na doação de leite humano: Este medicamento é contraindicado durante o aleitamento ou doação de leite, pois é excretado no leite humano e pode causar reações indesejáveis no bebê. Seu médico ou cirurgião-dentista deve apresentar alternativas para o seu tratamento ou para a alimentação do bebê.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Deve-se utilizar a menor dose possível de corticosteroides para controlar afecção em tratamento e, quando possível a redução posológica, esta deve ser gradual.

Os corticosteroides podem exacerbar infecções fúngicas sistêmicas e, portanto, não devem ser usados na presença de tais infecções a menos que sejam necessários para controlar reações da anfotericina B. Além disso, existem casos relatados em que o uso concomitante de anfotericina B e hidrocortisona foi seguido de aumento do coração e insuficiência congestiva.

Relatos da literatura sugerem uma aparente associação entre o uso de corticosteroides e ruptura da parede livre do ventrículo esquerdo após infarto recente do miocárdio, portanto, terapêutica com corticosteroides deve ser utilizada com muita cautela nestes pacientes.

Doses médias e grandes de hidrocortisona ou cortisona podem causar elevação da pressão arterial, retenção de sal e água e maior excreção de potássio. Tais efeitos são menos prováveis de ocorrer com os derivados sintéticos, salvo quando se utilizam grandes doses. Pode ser necessária a restrição dietética de sal e suplementação de potássio. Todos os corticosteroides aumentam a excreção de cálcio. A insuficiência adrenocortical secundária induzida por drogas pode resultar da retirada muito rápida de corticosteroide e pode ser minimizada pela redução posológica gradual. Este tipo de insuficiência relativa pode persistir por meses após a cessação do tratamento. Por isso, em qualquer situação de estresse que ocorra durante esse período, deve-se reinstaurar a terapia corticosteroide ou pode haver a necessidade de aumentar a posologia em uso. Dada a possibilidade de prejuízo da secreção mineralocorticoide, deve-se administrar conjuntamente sal e/ou mineralocorticoide. Após terapia prolongada, a retirada dos corticosteroides pode resultar em síndrome da retirada de corticosteroides, compreendendo febre, mialgia, artralgia e mal-estar. Isso pode ocorrer mesmo em pacientes sem sinais de insuficiência das suprarrenais.

A administração das vacinas com vírus vivos é contraindicada em indivíduos recebendo doses imunossupressoras de corticosteroides. Se forem administradas vacinas com vírus ou bactérias inativadas em indivíduos recebendo doses imunossupressoras de corticosteroides, a resposta esperada de anticorpos séricos pode não ser obtida. Entretanto, podem ser realizados processos de imunização em pacientes que estejam recebendo corticosteroides como terapia de substituição, como por exemplo, na doença de Addison.

O uso de dexametasona comprimido na tuberculose ativa deve se restringir aos casos de doença fulminante ou disseminada em que se usa o corticosteroide para o controle da doença em conjunto com o adequado tratamento antituberculoso. Se houver indicação de corticosteroides em pacientes com tuberculose latente ou reação à tuberculina, torna-se necessária estreita observação, dada a possibilidade de ocorrer reativação da doença. Durante tratamento corticosteroide prolongado, esses pacientes devem receber quimioprofilaxia.

Medicamentos imunossupressores podem ativar focos primários de tuberculose. Os médicos que acompanham pacientes sob imunossupressão devem estar alertas quanto à possibilidade de surgimento de doença ativa, tomando, assim, todos os cuidados para o diagnóstico precoce e tratamento.

Os esteroides devem ser utilizados com cautela em colite ulcerativa inespecífica se houver probabilidade de iminente perfuração, abscessos ou outras infecções piogênicas, diverticulite, anastomose intestinal recente, úlcera péptica ativa ou latente, insuficiência renal, hipertensão, osteoporose e miastenia grave. Sinais de irritação do peritônio após perfuração gastrointestinal, em pacientes recebendo grandes doses de corticosteroides, podem ser mínimos ou ausentes. Tem sido relatada embolia gordurosa como possível complicação do hipercortisonismo. Nos pacientes com hipotireoidismo e nos cirróticos há maior efeito dos corticosteroides. Em alguns pacientes os esteroides podem aumentar ou diminuir a motilidade e o número de espermatozoides.

Os corticosteroides podem mascarar alguns sinais de infecção e novas infecções podem aparecer durante o seu uso. Na malária cerebral, o uso de corticosteroides está associado ao prolongamento do coma e a uma maior incidência de pneumonia e sangramento gastrointestinal.

Os corticosteroides podem ativar a amebíase latente. Portanto é recomendado que a amebíase latente ou ativa sejam excluídas antes de ser iniciada a terapia corticosteroide em qualquer paciente que tenha diarreia não explicada.

O uso prolongado dos corticosteroides pode produzir catarata subcapsular posterior, glaucoma com possível lesão dos nervos ópticos e estimular o estabelecimento de infecções oculares secundárias devidas a fungos ou vírus.

Os corticosteroides devem ser usados com cuidado em pacientes com herpes simples oftálmica devido à possibilidade de perfuração corneana.

Em caso de suspeita de dengue, ou quando associado a outros medicamentos que aumentem o efeito hemorrágico, a prescrição deste medicamento ou a manutenção do tratamento com ele deve ser reavaliada, devido a seu potencial hemorrágico.

Medicamentos imunossupressores podem ativar focos primários de tuberculose. Esteja alerta quanto à possibilidade de surgimento de doença ativa, tomando os cuidados para o diagnóstico precoce e tratamento.

Informe a seu paciente que, durante tratamento, o uso de vacinas exige avaliação do profissional de saúde.

Gravidez e lactação

Não há estudos controlados suficientes com a dexametasona em mulheres grávidas para assegurar a segurança do uso deste medicamento durante a gestação. Desta forma, o seu uso durante a gravidez ou na mulher em idade fértil requer que os benefícios previstos sejam confrontados com os possíveis riscos para a mãe e o embrião ou feto. Crianças nascidas de mães que durante a gravidez tenham recebido doses substanciais de corticosteroides devem ser cuidadosamente observadas quanto a sinais de hipoadrenalismo.

Categoria de risco de gravidez C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Os corticosteroides aparecem no leite materno e podem inibir o crescimento, interferir na produção endógena de corticosteroides ou causar outros efeitos indesejáveis. Mães que utilizam doses farmacológicas de corticosteroides devem ser advertidas no sentido de não amamentarem.

dexametasona não deve ser usada durante a amamentação, exceto sob orientação médica.

Uso contraindicado no aleitamento ou na doação de leite humano: Este medicamento é contraindicado durante o aleitamento ou doação de leite, pois é excretado no leite humano e pode causar reações indesejáveis no bebê. Seu médico ou cirurgião-dentista deve apresentar alternativas para o seu tratamento ou para a alimentação do bebê.

Populações especiais

As mesmas orientações dadas aos adultos devem ser seguidas para os pacientes idosos, crianças e outros grupos de risco.

As crianças de qualquer idade, em tratamento prolongado de corticosteroides, devem ser cuidadosamente observadas quanto ao seu crescimento e desenvolvimento.

Este medicamento pode causar doping.

Alguns efeitos adversos relatados com o uso de dexametasona podem afetar a capacidade de alguns pacientes de conduzir veículos ou operar máquinas.

CONTÉM edulcorante.

Este medicamento contém 4,0 % de álcool (etanol) e pode causar intoxicação, especialmente em crianças.

Atenção: Contém os corantes vermelho de ponceau e marrom caramelo 150a.

Contém sacarina sódica (edulcorante).

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Medicamento-medicamento

Gravidade: Moderada

Efeito da interação: deve ser utilizado cautelosamente na hipoprotrombinemia.

Medicamento: ácido acetilsalicílico.

Efeito da interação: diminuição da eficácia da dexametasona.

Medicamento: fenitoína, fenobarbital e rifampicina.

Medicamento-exame laboratorial e não laboratorial

A difenil-hidantoína (fenitoína), o fenobarbital, a efedrina e a rifampicina podem acentuar a depuração metabólica dos corticosteroides, suscitando redução dos níveis sanguíneos e diminuição de sua atividade fisiológica, o que exigirá ajuste na posologia do corticosteroide. Essas interações podem interferir nos testes de inibição da dexametasona, que deverão ser interpretados com cautela durante a administração destas drogas.

Foram relatados resultados falso-negativos no teste de supressão da dexametasona em pacientes tratados com indometacina.

O tempo de protrombina deve ser verificado frequentemente nos pacientes que estejam recebendo simultaneamente corticosteroides e anticoagulantes cumarínicos, dadas as referências de que os corticosteroides têm alterado a resposta a estes anticoagulantes. Estudos têm mostrado que o efeito usual da adição dos corticosteroides é inibir a resposta aos cumarínicos, embora tenha havido algumas referências conflitantes de potenciação, não-corroborada por estudos.

Quando os corticosteroides são administrados simultaneamente com diuréticos espoliadores de potássio, os pacientes devem ser observados estritamente quanto ao seu desenvolvimento de hipocalcemia.

Além disso, os corticosteroides podem afetar os testes de nitrozultetrazol (NBT) para infecção bacteriana, produzindo falsos resultados negativos.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Armazenar em temperatura ambiente (de 15 °C a 30 °C). Proteger da luz e umidade. Proteger do calor.

Desde que respeitados os cuidados de armazenamento, o medicamento apresenta uma validade de 24 meses a contar da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

dexametasona elixir é uma solução límpida, de coloração vermelha e sabor cereja.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

dexametasona elixir deve ser tomado por via oral.

A segurança e eficácia de dexametasona somente é garantida na administração por via oral.

O tratamento é regido pelos seguintes princípios gerais: as necessidades posológicas são variáveis e individualizadas segundo a gravidade da moléstia e a resposta do paciente. A dose inicial usual varia de 0,75 a 15 mg por dia, dependendo da doença que está sendo tratada (para os lactentes e demais crianças as doses recomendadas terão usualmente, de ser reduzidas, mas a posologia deve ser ditada mais pela gravidade da afecção que pela idade ou peso corpóreo).

A terapia corticosteroide é adjuvante, e não substituta à terapia convencional adequada, que deve ser instituída segundo a indicação.

Deve-se reduzir a posologia ou cessar gradualmente o tratamento, quando a administração for mantida por mais do que alguns dias.

Em afecções agudas em que é urgente o alívio imediato, são permitidas grandes doses e podem ser imperativas por um curto período.

Quando os sintomas tiverem sido suprimidos adequadamente, a posologia deve ser mantida na mínima quantidade capaz de proporcionar alívio sem excessivos efeitos hormonais.

Afecções crônicas são sujeitas a períodos de remissão espontânea. Quando ocorrerem estes períodos, deve-se suspender gradualmente o uso dos corticosteroides.

Durante tratamento prolongado deve-se proceder, em intervalos regulares, a exames clínicos de rotina tais como o exame de urina, a glicemia duas horas após refeição, a determinação da pressão arterial, do peso corpóreo e a radiografia do tórax.

Quando se utilizam grandes doses são aconselháveis determinações periódicas do potássio sérico.

Com adequado ajuste posológico, os pacientes podem mudar de qualquer outro glicocorticoide para dexametasona elixir.

Os seguintes equivalentes em miligramas facilitam mudar de outros glicocorticoides para dexametasona elixir:

dexametasona elixir	0,75 mg
metilprednisolona e triancinolona	4 mg
prednisona e prednisolona	5 mg
hidrocortisona	20 mg
cortisona	25 mg

Em relação à dosagem, miligrama por miligrama, a dexametasona é aproximadamente equivalente à betametasona, 4 a 6 vezes mais potente que a metilprednisolona e a triancinolona, 6 a 8 vezes mais potente que a prednisolona e a prednisona, 25 a 30 vezes mais potente que a hidrocortisona, e cerca de 35 vezes mais potente que a cortisona. Em doses anti-inflamatórias equipotentes, a dexametasona é quase completamente destituída da propriedade retentora de sódio da hidrocortisona e derivados da hidrocortisona intimamente ligados a ela.

Populações especiais

Nas doenças crônicas, usualmente não fatais, incluindo distúrbios endócrinos e afecções reumáticas crônicas, estados edematosos, doenças respiratórias e gastrointestinais, algumas doenças dermatológicas e hematológicas, inicie com dose baixa (0,5 a 1 mg por dia) e aumente gradualmente a posologia até a menor dose capaz de promover o desejado grau de alívio sintomático.

As doses podem ser administradas duas, três ou quatro vezes por dia.

Na hiperplasia suprarrenal congênita, a dose usual diária é 0,5 a 1,5 mg.

Nas doenças agudas não fatais, incluindo estados alérgicos, doenças oftálmicas, afecções reumáticas agudas e subagudas, a posologia varia entre 2 e 3 mg por dia; em alguns pacientes, contudo, necessitam-se de doses mais altas. Uma vez que o decurso destas afecções é autolimitado, usualmente não é necessária terapia de manutenção prolongada.

Terapia Combinada

Nos distúrbios alérgicos agudos e autolimitados ou nas exacerbações agudas dos distúrbios alérgicos crônicos (por exemplo, rinite aguda alérgica, ataques agudos de asma brônquica alérgica sazonal, urticária medicamentosa e dermatoses de contato) sugere-se o seguinte esquema posológico, combinando as terapias parenteral e oral: 1º dia: uma injeção intramuscular de 4 a 8 mg de fosfato dissódico de

dexametasona injetável. 2º e 3º dias: dois comprimidos de dexametasona (0,5 mg) duas vezes por dia. 4º e 5º dias: um comprimido de dexametasona (0,5 mg) duas vezes por dia. 6º e 7º dias: um comprimido de dexametasona (0,5 mg) por dia. 8º dia: exame clínico de controle.

Nas doenças crônicas, potencialmente fatais como o lupus eritematoso sistêmico, o pênfigo e a sarcoidose sintomática, a posologia inicial recomendada é de 2 a 4,5 mg por dia; em alguns pacientes podem ser necessárias doses mais altas.

Quando se trata de doença aguda, envolvendo risco de vida (por exemplo, cardite reumática aguda, crise de lupus eritematoso sistêmico, reações alérgicas graves, pênfigo, neoplasias), a posologia inicial varia de 4 a 10 mg por dia, administrados em, pelo menos, quatro doses fracionadas.

A epinefrina é o medicamento de imediata escolha nas reações alérgicas graves. dexametasona é útil como terapêutica simultânea ou suplementar.

No edema cerebral, quando é requerida terapia de manutenção para controle paliativo de pacientes com tumores cerebrais recidivantes ou inoperáveis, a posologia de 2 mg, 2 ou 3 vezes ao dia, pode ser eficaz.

Deve ser utilizada a menor dose necessária para controlar o edema cerebral.

Na síndrome adrenogenital, posologias diárias de 0,5 mg a 1,5 mg podem manter a criança em remissão e prevenir a recidiva da excreção anormal dos 17-cetosteroides.

Como terapêutica maciça em certas afecções tais como a leucemia aguda, a síndrome nefrótica e o pênfigo, a posologia recomendada é de 10 a 15 mg por dia. Os pacientes que recebem tão alta posologia devem ser observados muito atentamente, dado o possível aparecimento de reações graves.

Testes de supressão da dexametasona:

1- Teste para síndrome de Cushing - dar 1,0 mg de dexametasona por via oral, às 23 horas. Às 8 horas da manhã seguinte, coletar sangue para a determinação do cortisol plasmático. Para maior exatidão dar 0,5 mg de dexametasona por via oral a cada 6 horas, durante 48 horas. A coleta de urina durante 24 horas é realizada para determinar-se a excreção dos 17-hidroxycorticosteroides.

2- Teste para distinguir a síndrome de Cushing causada por excesso de ACTH hipofisário da síndrome de Cushing por outras causas. Dar 2,0 mg de dexametasona por via oral a cada 6 horas, durante 48 horas. A coleta de urina durante 24 horas é realizada para determinar a excreção dos 17-hidroxycorticosteroides.

Se o paciente parar de tomar dexametasona após terapia prolongada, ele poderá experimentar sintomas de dependência incluindo febre, dor muscular, dor nas articulações e desconforto geral.

9. REAÇÕES ADVERSAS

A literatura cita as seguintes reações adversas, sem frequência conhecida:

Distúrbios líquidos e eletrolíticos: retenção de sódio, retenção de líquido, insuficiência cardíaca congestiva em pacientes suscetíveis, perda de potássio, alcalose hipocalêmica, hipertensão e síndrome de lise tumoral.

Músculo esqueléticas: fraqueza muscular, miopatia esteroide, perda de massa muscular, osteoporose, fraturas por compressão vertebral, necrose asséptica das cabeças femorais e umerais, fratura patológica dos ossos longos e ruptura de tendão.

Gastrointestinais: úlcera péptica com eventual perfuração e hemorragia subsequente, perfuração de intestino grosso e delgado, particularmente em pacientes com doença intestinal inflamatória, pancreatite, distensão abdominal e esofagite ulcerativa.

Dermatológicos: retardo na cicatrização de feridas, adelgaçamento e fragilidade da pele, acne, petéquias e equimoses, eritema, hipersudorese, possível supressão das reações aos testes cutâneos, reações cutâneas outras, tais como: dermatite alérgica, urticária e edema angioneurótico.

Neurológicos: convulsões, aumento da pressão intracraniana com papiledema (pseudotumor cerebral, geralmente após tratamento), vertigem e cefaleia.

Psiquiátricos: depressão, euforia e distúrbios psicóticos.

Endócrinos: irregularidades menstruais, desenvolvimento de estado cushingóide, supressão do crescimento da criança, ausência secundária da resposta adrenocortical e hipofisária, mormente por ocasião de "stress", como nos traumas na cirurgia ou nas enfermidades, porfiria, hiperglicemia, diminuição da tolerância aos carboidratos, manifestação do diabetes melito latente, aumento das necessidades de insulina ou de agentes hipoglicemiantes orais em diabéticos e hirsutismo.

Oftálmicos: catarata subcapsular posterior, aumento da pressão intraocular, glaucoma e exoftalmia.

Metabólicos: balanço nitrogenado negativo devido a catabolismo protéico.

Imunológicos: imunossupressão, reação anafilactóide e candidíase orofaríngea.

Hematológico: diminuição da contagem de linfócitos e contagem anormal de monócitos.

Cardiovasculares: hipertensão, arritmias, cardiomiopatia e ruptura do miocárdio após infarto recente do miocárdio.

Outros: hipersensibilidade, tromboembolia, aumento de peso, aumento de apetite, náusea, mal-estar e soluços.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

São raros os relatos de toxicidade aguda e/ou morte por superdosagem de glicocorticoides. Para a eventualidade de ocorrer superdosagem não há antídoto específico; o tratamento é de suporte e sintomático. A DL50 de dexametasona em camundongos fêmeas foi de 6,5 g/Kg.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

Registro: 1.1085.0035

Registrado e produzido por:

Farmace Indústria Química-Farmacêutica Cearense Ltda.

Avenida Doutor Antônio Lyrio Callou, km 02, Tupinambá.

Barbalha/CE – CEP: 63091-215

CNPJ. 06.628.333/0001-46

Indústria Brasileira

SAC: 0800-2802828

USO SOB PRESCRIÇÃO.

VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.



BU023-PR.h

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição / notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data do expediente	Nº expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/08/2017	1674358170	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Todos (Submissão Inicial do texto de bula em adequação a RDC 47/2009)	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
07/06/2018	0458116184	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	-	-	-	-	Alteração de texto de bula para harmonização com a sua Bula Padrão 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Advertências e precauções.	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com

									100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
26/06/2020	2040282201	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	Notificação de Alteração de Texto de Bula tem como objetivo a substituição do Responsável Técnico, de A.F. Sandes CRF / CE 2797, para Ana Raquel Macedo Nunes CRF /CE 3378.	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
14/04/2021	1424556/21-6	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	Adequação do tópico “9. REAÇÕES ADVERSAS” da bula do medicamento genérico, dexametasona elixir, destinada aos Profissionais de Saúde, de acordo com à RDC 406 de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre as boas práticas de Farmacovigilância para detentores de registro de medicamento de uso humano e dá outras providências e de acordo também com a Nota Técnica N° 60/2020. Além dessa alteração ainda foram feitas adequações na bula destinada ao paciente:	Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico âmbar ou frasco de

							- Correção de ortografia e pontuação, seguindo a RDC 47 de 2009 e o Guia de Submissão Eletrônica de Texto de Bula de 13 de janeiro de 2014.		vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
23/02/2024	0215698/24-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	Alteração dos dizeres legais referentes a atualização de endereço da empresa por ato público. A alteração citada é de implementação imediata e não requer manifestação prévia da Anvisa de acordo com o que preconiza o Artigo 16 da RDC 47 de setembro 2009;	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
03/07/2024	0905548248	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	Alteração de texto de bula para harmonização com a sua Bula Padrão VP 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS 9. REAÇÕES ADVERSAS	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,5 mg/5mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar ou 01 frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. Caixa com 50 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 60 frascos plástico âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Caixa com 100 frascos plástico

									âmbar ou frasco de vidro âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo-medida graduado de 10 mL.
--	--	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	--	--	--	--	Adequação do texto de bula a RDC nº768/2022 e instruções normativas relacionadas.	Bula VP e Bula VPS	Elixir 0,1 mg/mL: Cartucho com 01 frasco plástico âmbar com 100 mL Caixa com 60 frascos plástico âmbar com 100 mL ou 120 mL. (Embalagem hospitalar). Acompanhados de copo dosador graduado de 10 mL.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: dexametasona					
Nome do Produto	dexametasona	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.390235/2006-27
Número da Regularização	110850035	Data da Regularização	03/12/2007	Vencimento da Regularização	12/2027
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	CNPJ	06.628.333/0001-46	AFE	1.01.085-1
Princípio Ativo	DEXAMETASONA			Categoria Regulatória	Genérico
Medicamento de referência	Decadron				
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem	• DEXAMETASONA_ELIXIR_RÓTULOS.PDF - 1 de 1		

 Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,1 MG/ML ELX CT FR PET AMB X 100 ML + CP MED Ativo	1108500350016	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
2	0,1 MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 100 ML + 60 CP MED Ativo	1108500350024	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
Princípio Ativo	DEXAMETASONA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - FRASCO DE PET AMBAR - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	Fabricante: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: - 06.628.333/0001-46 Endereço: BARBALHA - CE - BRASIL Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				

Destinação	Hospitalar				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
3	0,1 MG/ML ELX CX 100 FR PET AMB X 100 ML + 100 CP MED Ativo	1108500350032	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
4	0,1 MG/ML ELX CT FR PET AMB X 120 ML + CP MED Ativo	1108500350040	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
5	0,1 MG/ML ELX CX 60 FR PET AMB X 120 ML + 60 CP MED Ativo	1108500350059	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
6	0,1 MG/ML ELX CX 100 FR PET AMB X 120 ML + 100 CP MED Ativo	1108500350067	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
7	0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED Ativo	1108500350075	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
8	0,1 MG/ML ELX CX 60 FR VD AMB X 100 ML + 60 CP MED Ativo	1108500350083	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
9	0,1 MG/ML ELX CX 100 FR VD AMB X 100 ML + 100 CP MED Ativo	1108500350091	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
10	0,1 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED Ativo	1108500350105	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
11	0,1 MG/ML ELX CX 60 FR VD AMB X 120 ML + 60 CP MED Ativo	1108500350113	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
12	0,1 MG/ML ELX CX 100 FR VD AMB X 120 ML + 100 CP MED Ativo	1108500350121	ELIXIR	03/12/2007	24 meses

13	0,1 MG/ML ELX CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP Ativo	1108500350131	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
14	0,1 MG/ML ELX CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP Ativo	1108500350148	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
15	0,1 MG/ML ELX CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP Ativo	1108500350156	ELIXIR	03/12/2007	24 meses
16	0,1 MG/ML ELX CX 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP Ativo	1108500350164	ELIXIR	03/12/2007	24 meses